SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 10 de Abril de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XIV | Nº 3316

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo – Serra Talhada
Vice Presidente:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
Suplentes:
1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca
2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande
3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS EDITAL Nº 001/2023 ERRATA 001/2023

A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE ÁGUAS BELAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de Seleção Pública Simplificada destinada à contratação temporária de profissionais para diversos cargos, que irão atuar no âmbito do Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Águas Belas, em consonância ao que dispõe o art. 37, IX da Constituição Federal, o art. 97, VII da Constituição Estadual de Pernambuco, da Lei Complementar nº 127/2018 do Município de Águas Belas e disposições contidas nesta ERRATA 001/2013 DO Edital 001/2023.

RESOLVE:

Retificar e inserir os itens abaixo: e o ANEXO VII - CRONOGRAMA

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.8 O prazo de validade da seleção pública e de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.5 As contratações serão feitas por meio de Contrato Temporário, regido pelo regime jurídico de Direito Público, restando aos contratados submetidos ao regime geral de previdência social, conforme o que determina a Lei Municipal nº 127/2018, art 8 , que rege a contratação temporária por excepcional interesse público no âmbito deste município..

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.15. A documentação do candidato aprovado ficará arquivado pelo período de 10 (dez) anos na unidade demandante, a contar da publicação do resultado final do processo seletivo no diário oficial municipal findo o prazo será encaminhado para o arquivo geral municipal.

8.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da presente Seleção Pública Simplificada.

8.17. Esta Errata Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Águas Belas, 06 de abril de 2023.

FÁBIO FÉLIX CABRAL
Secretário de Planejamento e Gestão

ANEXO VII – CRONOGRAMA

EVENTO	DATA PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	28/03/2023	Site oficial da Prefeitura de Águas Belas: https://aguasbelas.pe.gov.br/selecaopublica Mural da Prefeitura Municipal de Águas Belas; Mural da Câmara de Vereadores.
Inscrição dos (as) candidatos(as)	29/03/2023 a 13/04/2023	Através do site - https://aguasbelas.pe.gov.br/selecaopublica
Divulgação do Resultado Preliminar.	30/04/2023	Site oficial da Prefeitura Municipal de Águas Belas https://aguasbelas.pe.gov.br/selecaopublica
Recurso ao Resultado Preliminar	01 a 04/05/2023	Envio para: E-mail: selecaopublica@aguasbelas.pe.gov.br
Divulgação do Resultado Final	08/05/2023	Mural da Prefeitura Municipal de Águas Belas Mural da Câmara de Vereadores de Águas Belas Site oficial da Prefeitura de Águas Belas: https://aguasbelas.pe.gov.br/selecaopublica

Publicado por:
Fabio Felix Cabral
Código Identificador:C38228A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 106/2023, DE 20 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA N° 106/2023, DE 20 DE MARÇO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR**, o (a) Sr. (a) **LENILSON NUNES DA SILVA,** portador do CPF nº: 658.885.451-04, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, símbolo CCE, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos econômicos retroativos a 01 de março de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:D2494888

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:004/2023-SRP
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 003/2023-SRP

Nat.: Serviços

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de trator de pneus com operador e implementos (grade aradora rebocável com discos), que suprirão às necessidades da manutenção e apoio da agricultura familiar com aração de terras, através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento deste Município.

CONTRATO Nº:005/2023.
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO-PE.
CONTRATADA: BRISA AUTO LOCACOES EIRELI EPP
CNPJ:N° 11.447.604/0001-05
VALOR DO CONTRATO; R$: 188.840,00 (cento e oitenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais).

DATA DAS ASSINATURAS:05/04/2023.
VIGÊNCIA:05/04/2023 à 31/12/2023

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Alberto de Lima, s/n, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 05 de abril de 2023.

LEONARDO ALMEIDA SOUZA
Secretário de Agricultura e Abastecimento
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Leonardo Almeida Souza
Código Identificador:E1F35615

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 003/2023
Pregão (Eletrônico) nº 002/2023

Nat.: Serviços

Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de fardamentos para alunos da Rede Municipal de Ensino de Calçado - PE, conforme condições, exigências e especificações constantes neste edital e seus anexos.

CONTRATO Nº:007/2023
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO.
CONTRATADO (A):J P FARDAS LTDA.
CNPJ:N° 10.537.623/0001-51
VALOR: **R$: 58.496,40 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).**

DATA DAS ASSINATURAS:05/04/2023.
VIGÊNCIA:05/04/2023 À 31/12/2023

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Bernardino Alves, nº 12, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 05 de abril de 2023.

ELIARKE SALES DE LUCENA
Secretária de Educação, Cultura e Desportos
Ordenador de Despesas da Secretaria

Publicado por:
Eliarke Sales de Lucena
Código Identificador:1DBB5462

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 002/2023
Tomada de Preços nº 001/2023

Nat.: Serviços

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os Serviços de Preparação/adequação do terreno onde será construído a Escola de 12 Salas Padrão FNDE, na sede deste Município, de acordo com o Projeto Básico/Memorial Descritivo.

CONTRATO Nº:006/2023.
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO.
CONTRATADO: A B ENGENHARIA LTDA.
CNPJ nº 47.255.285/0001-75
VALOR: 285.328,66 (duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA:05/04/2023.
VIGÊNCIA:60 (sessenta) dias, a partir da expedição da Ordem de Serviços.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Bernardino Alves, 12, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 06 de abril de 2023.

ELIARKE SALLES DE LUCENA
Secretário de Educação, Cultura e Desportos
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Eliarke Sales de Lucena
Código Identificador:A3777E00

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 662, DE 17 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a nova composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de

Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, no âmbito do Município de Cortês-PE, para o quadriênio 2023/2026, nos termos da Lei Municipal nº 1.147, de 07 de maio de 2021, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a nova composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, para o quadriênio 2023/2026, nos termos da Lei Municipal nº 1.147, de 07 de maio de 2021, o qual passa a ser constituído pelas pessoas abaixo relacionadas.

I - Representantes do Poder Executivo (art. 7º, inciso i, alínea "a"):

a) Prefeitura Municipal de Cortês:

1. Titular: Magali Borba Oliveira Lima – CPF nº 051.944.054-48;

2. Suplente: Lucinaldo Gomes Ferreira – CPF nº 124.637.864-77;

b) Secretaria Municipal de Educação:

1. Titular: Laucideia Bezerra da Silva – CPF nº 012.693.094-55;

2. Suplente: Valquíria Diva Santos Sampaio – CPF nº 744.910.834-87;

II - Representante dos professores da educação básica pública que atuam na Rede Municipal de Ensino (art. 7º, inciso I, alínea "b"):

a) Titular: José Edson Lima da Silva – CPF nº 012.533.714-07;

b) Suplente: Ronaldo Ferreira dos Santos – CPF nº 881.054.314-91;

III - Representante dos diretores das escolas públicas da Rede Municipal de Ensino (art. 7º, inciso I, alínea "c"):

a) Titular: Geane Calado da Silva – CPF nº 770.737.624-20;
b) Suplente: Maria Riselda Medeiros de Melo – CPF nº 030.270.434-55;

IV - Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas da Rede Municipal de Ensino (art. 7º, inciso I, alínea "d"):

a) Titular: Paulo Sérgio Ferreira da Silva – CPF nº 509.460.564-04;

b) Suplente: Élcio Sabino Teixeira – CPF nº 021.587.334-38;

V - Representantes dos pais ou responsáveis de estudantes da Rede Municipal de Ensino (art. 7º, inciso I, alínea "e"):

a) Titular I: Dayane Camila Pinheiro de Lima – CPF nº 095.432.504-48;

b) Suplente I: Sionally Rafaele Nascimentos Santos – CPF nº 083.923.984-08;

c) Titular II: Jaelson Cristiano de Souza – CPF nº 659.678.014-72;

d) Suplente II: Luciene Maria da Silva – CPF nº 014.775.974-92;

VI - Representantes dos estudantes da Rede Municipal de Ensino (art. 7º, inciso I, alínea "f"):

a) Titular I: Eron Francisco da Rocha – CPF nº 084.064.734-44;

b) Suplente I: Ademir Inácio da Silva – CPF nº 049.502.664-62;

c) Titular II: José Augusto da Silva – CPF nº 935.812.646-49;

d) Suplente II: José Ferreira de Assis – CPF nº 744.762.544-20;

VII - Representante do Conselho Municipal de Educação (CME) (art. 7º, inciso I, alínea "g"):

a) Titular: José Antônio de Araújo – CPF nº 529.489.784-91;

b) Suplente: Luís Felipe de Lima Durval – CPF nº 111.578.844-23;

VIII - Representante do Conselho Tutelar, indicado por seus pares (art. 7º, inciso I, alínea "h"):

a) Titular: Maria Cristina da Silva – CPF nº 012.478.924-25;

b) Suplente: Sandra Tibúrcio de Melo – CPF nº 038.481.864-11;

IX - Representantes de organizações da sociedade civil (art. 7º, inciso I, alínea "i"):

a) Titular I: Wilma Maria Nunes Cansanção – CPF nº 070.002.754-58;

b) Suplente I: Risália Silva Calasans – CPF nº 720.747.394-00;

c) Titular II: Maria Edjane da Silva Bernardo – CPF nº 062.005.554-51; e

d) Suplente II: Niedja Santos de Andrade – CPF nº 045.770.294-05.

Art. 2º O exercício da função de Conselheiro do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB é considerado serviço público relevante e não será remunerado em nenhuma hipótese, conforme o inciso I, do artigo 13 da Lei Municipal nº 1.147/2021.

Art. 3º Ficam revogadas:

I - Portaria da Prefeita nº 273, de 09 de junho de 2021; e

II - Portaria da Prefeita nº 573, de 1º de dezembro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 17 de março de 2023, 69º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:F68942C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

CAMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023.

Espécie: Termo de Contrato n. 001/2023. Objeto: contratação de Escritório de Advocacia especializado para prestação de consultoria jurídica, assessoramento, orientação e correlatos pelo período de 12 (doze) meses para a Câmara Municipal de Feira Nova/PE. Contratante: Câmara Municipal de Feira Nova, CNPJ/MF, sob o nº. 08.783.052/0001-93. Contratada: OLIVEIRA, FARIAS E LAURINDO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.727407/000150. Fundamentação Legal: Art. 74, inc. III, alíneas. "b", "c" e "e" da Lei Federal 14.133/21. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Preço: Valor total estimado de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Data da Assinatura: 10/03/2023. Assinam: Daniel

Araújo Lima Irmão, pelo Contratante, e a Sra. Uila Daiane de Oliveira Nascimento, pela Contratada.

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:3CFE6733

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA
RESULTADO FASE PROPOSTA – TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

Processo Nº: 00003/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2023. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa, do ramo de engenharia, para prestação de serviços para a conclusão da construção da quadra pertencente a Escola Manoel Antônio de Aguiar, do Município de Feira Nova/PE, conforme especificações do projeto básico. **LICITANTE DECLARADO VENCEDOR** e respectivo valor total da contratação: **JM EMPREENDIMENTOS LIMITADA. CNPJ: 32.507.681/0001-75**. **Valor: R$176.880,62**. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, Inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: R Urbano Barbosa, S/N, Centro, Feira Nova - PE, ou através do Fone: (81) 3621–4971, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplfeiranova2018@gmail.com.

Feira Nova, 22/03/2023.

EDILSON SEVERINO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:8DF25673

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

Processo Nº: 00005/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2023. Obra. Contratação de empresa de engenharia para a construção da Creche Professora Maria Coelho no Município de Feira Nova/PE. **LICITANTES HABILITADOS**: CONSTRUSERV SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA.CNPJ: 15.666.873/0001-05. JM EMPREENDIMENTOS LIMITADA.CNPJ: 32.507.681/0001-75. LETTIERE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI.CNPJ: 40.112.067/0001-32. RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI.CNPJ: 02.951.249/0001-08. VASCONCELOS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA.CNPJ: 24.363.073/0001-06. **LICITANTES INABILITADOS**: GMAQ ALUGUEL DE MAQUINAS E SERVICOS LTDA.CNPJ: 20.852.678/0001-00. IHNOVE SERVICOS DE CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR LTDA.CNPJ: 31.506.321/0001-96. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, Inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no **dia 18/04/2023, às 10:00 horas**, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: R Urbano Barbosa, S/N, Centro, Feira Nova - PE, ou através do Fone: (81) 3621–4971, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplfeiranova2018@gmail.com.

Feira Nova, 06/04/2023.

EDILSON SEVERINO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:501AD592

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 00001/2023

Processo Nº: 00007/2023. CPL. Concorrência Nº 00001/2023. Obra. Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas no Loteamento Jabs Gonzaga do Município de Feira Nova–PE. **LICITANTES HABILITADOS**: CABRAL CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI.CNPJ: 29.505.771/0001-12. CJ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI.CNPJ: 14.341.080/0001-53. COFEM CONSTRUCOES SERVICOS TECNOLOGIA E LOCACOES EIRELI – ME. CNPJ: 17.440.286/0001-29. CONSTRUSERV SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA.CNPJ: 15.666.873/0001-05. GR ENGENHARIA EIRELI.CNPJ: 08.270.421/0001-44. JORGE MOZART & JAMILLY CRISTINA LTDA.CNPJ: 32.507.681/0001-75. MD2 ENGENHARIA EIRELI.CNPJ: 21.484.295/0001-99. RETA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI – ME. CNPJ: 19.744.104/0001-39. RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI.CNPJ: 02.951.249/0001-08. TRABES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.CNPJ: 15.034.271/0001-35. **LICITANTES INABILITADOS**: A J P ENGENHARIA LTDA.CNPJ: 08.978.001/0001-17. C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA – ME. CNPJ: 17.331.335/0001-95. IHNOVE SERVICOS DE CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI.CNPJ: 31.506.321/0001-96. J. V. SILVA ENGENHARIA LTDA.CNPJ: 01.666.477/0001-73. L. & R. SANTOS CONSTRUCOES LTDA.CNPJ: 07.408.234/0001-11. PACTO CONSTRUCOES LTDA.CNPJ: 33.666.569/0001-40. VIANORTE LOCACOES DE VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA.CNPJ: 20.945.413/0001-56. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, Inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no **dia 19/04/2023, às 10:00 horas**, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Rua Urbano Barbosa, S/N, Centro, Feira Nova - PE, ou através do Fone: (81) 3645–1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplfeiranova2018@gmail.com.

Feira Nova, 06/04/2023.

EDILSON SEVERINO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:3D8FA61A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Gameleira/PE, por intermédio do Setor de Compras, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo **até o dia 17/04/2023, COTAÇÕES DE PREÇOS**, **visando a, aquisição de Equipamentos audiovisuais para atender as necessidades do Setor de comunicação DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA** Maiores informações: E-mail: setorcomprasgameleira@gmail.com, ou no endereço: Sede da Prefeitura, Setor de Compras, localizado na Rua José Barradas, 95, Centro, Gameleira/PE.

Gameleira/PE, 06 de maio de 2023.

LUAN SALES DO CANTO
Setor de Compras

Publicado por:
Luan Sales do Canto
Código Identificador:D5E5E6CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 003/2023

Origem: Edital CESPA nº 008/2022

Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aulas no curso de Direito das Faculdades Integradas de Garanhuns, mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 06/02/2023

Objeto/Resumo: Constitui objeto do presente contrato, o trabalho temporário por tempo determinado na função de Professor para ministrar as disciplinas: Direito Família e Núcleo de Prática Jurídica do curso de Direito vinculado às Faculdades Integradas de Garanhuns – FACIGA.

Dados do Contratado (a):
Nome: RAISSA BRAGA CAMPELO
CPF: ***.759.384***
Endereço: Rua Nelson Meireles de Castro, n°142, Boa Vista, Belo Jardim - PE

Valor mensal: R$ 2.153,20 (dois mil cento e cinquenta e três reis e vinte centavos).

Vigência do Contrato: 06/02/2023 a 30/12/2023

Dotação Orçamentária:
12.364.401.2.2343 – Gestão das atividades da Coordenação Acadêmica do Curso de Direito – FACIGA/AESGA
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado.

Garanhuns, 06 de fevereiro de 2023.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:8875948E

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 004/2023

Origem: Edital CESPA nº 008/2022

Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aulas no curso de Direito das Faculdades Integradas de Garanhuns, mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 06/02/2023

Objeto/Resumo: Constitui objeto do presente contrato, o trabalho temporário por tempo determinado na função de Professor para ministrar as disciplinas: **Análise de Demonstrações Contábeis (20 horas), e Contabilidade Gerencial (20 horas),** do curso de Administração vinculado as Faculdades Integradas de Garanhuns – FACIGA.

Dados do Contratado (a):
Nome: Renata Adriana Barros Dantas Valdivino
CPF: ***314.194***
Endereço: Rua Marechal Rondon, n° 251, Bairro Heliópolis, Garanhuns – PE

Valor mensal: R$ 1.012,40 (um mil, doze reais e quarenta centavos)

Vigência do Contrato: 06/02/2023 a 30/12/2023

Dotação Orçamentária:
12.364.401.2.2342 – Gestão das atividades da Coordenação Acadêmica do Curso de Administração – FACIGA/AESGA.
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

Garanhuns, 06 de fevereiro de 2023

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:3B03D4C7

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 005/2023

Origem: Edital CESPA nº 008/2022

Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aulas no curso de Direito das Faculdades Integradas de Garanhuns, mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 07/02/2023

Objeto/Resumo: Constitui objeto do presente contrato, o trabalho temporário por tempo determinado na função de Professor para ministrar as disciplinas: **Direito Administrativo I, Direito Administrativo III, e História do Pensamento Jurídico** do curso de Direito vinculado as Faculdades Integradas de Garanhuns – FACIGA.

Dados do Contratado (a):
Nome: João Carlos Pinto de Barros
CPF: ***602.494***
Endereço: Travessa Francisco C. Lacerda, n° 45, Heliópolis, Garanhuns - PE

Valor mensal: R$ 2.153,20 (dois mil cento e cinquenta e três reais e vinte centavos)

Vigência do Contrato: 07/02/2023 a 30/12/2023

Dotação Orçamentária:
12.364.401.2.2343 – Gestão das atividades da Coordenação Acadêmica do Curso de Direito – FACIGA/AESGA
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado.

Garanhuns, 07 de fevereiro de 2023

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:E9DBC1F5

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 006/2023

Origem: Edital CESPA nº 008/2022

Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aulas no curso de Direito das Faculdades Integradas de Garanhuns, mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 07/02/2023

Objeto/Resumo: Constitui objeto do presente contrato, o trabalho temporário por tempo determinado na função de Professor para ministrar as disciplinas: **Elaboração de Peças I, Elaboração de Peças II, Elaboração de Peças III, Núcleo de Práticas Jurídicas e Introdução ao Estudo do Direito,** do curso de Direito vinculado as Faculdades Integradas de Garanhuns – FACIGA.

Dados do Contratado (a):
Nome: Rayanna Larissa de Goes Fernandes
CPF: ***531.414***
Endereço: Rua Afonso Pena, n° 118, Centro, Garanhuns - PE

Valor mensal: R$ 3.537,40 (três mil quinhentos e trinta e sete reais e quarenta centavos)

Vigência do Contrato: 07/02/2023 a 30/12/2023

Dotação Orçamentária:
12.364.401.2.2343 – Gestão das atividades da Coordenação Acadêmica do Curso de Direito – FACIGA/AESGA
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado.

Garanhuns, 07 de fevereiro de 2023

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:E6FC9AAB

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
CONTRATO Nº 006/2023

Origem: Edital CESPA nº 008/2022

Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aulas no curso de Direito das Faculdades Integradas de Garanhuns, mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 07/02/2023

Objeto/Resumo: Constitui objeto do presente contrato, o trabalho temporário por tempo determinado na função de Professor para ministrar as disciplinas: **Elaboração de Peças I, Elaboração de Peças II, Elaboração de Peças III, Núcleo de Práticas Jurídicas e Introdução ao Estudo do Direito,** do curso de Direito vinculado as Faculdades Integradas de Garanhuns – FACIGA.

Dados do Contratado (a):
Nome: Rayanna Larissa de Goes Fernandes
CPF: ***531.414***
Endereço: Rua Afonso Pena, n° 118, Centro, Garanhuns - PE

Valor mensal: R$ 3.537,40 (três mil quinhentos e trinta e sete reais e quarenta centavos)

Vigência do Contrato: 07/02/2023 a 30/12/2023

Dotação Orçamentária:
12.364.401.2.2343 – Gestão das atividades da Coordenação Acadêmica do Curso de Direito – FACIGA/AESGA
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado.

Garanhuns, 07 de fevereiro de 2023

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:1A7046D9

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
CONTRATO Nº 008/2023

Origem: Edital CESPA nº 008/2022

Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aulas no curso de Direito das Faculdades Integradas de Garanhuns, mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 08/02/2023

Objeto/Resumo: Constitui objeto do presente contrato, o trabalho temporário por tempo determinado na função de Professor para ministrar as disciplinas: **Infância, Juventude e Família** do curso de Direito vinculado as Faculdade Integrada de Garanhuns (FACIGA) – Unidades Acadêmica mantida por esta Autarquia.

Dados do Contratado (a):
Nome: Lucyana Barros Santana de Matos
CPF: ***200. 604***
Endereço: Rua Manoel Cisneiro de Lima, 511, Heliópolis, Garanhuns - PE

Valor mensal: R$ 1.230,40 (um mil, duzentos e trinta reais e quarenta centavos)

Vigência do Contrato: 08/02/2023 a 30/12/2023

Dotação Orçamentária:
12.364.401.2.2343 – Gestão das atividades da Coordenação Acadêmica do Curso de Direito – FACIGA/AESGA
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado.

Garanhuns, 08 de fevereiro de 2023

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:E4BE1441

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
CONTRATO Nº 005/2023

Origem: Edital CESPA nº 008/2022

Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aulas no curso de Direito

das Faculdades Integradas de Garanhuns, mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 07/02/2023

Objeto/Resumo: Constitui objeto do presente contrato, o trabalho temporário por tempo determinado na função de Professor para ministrar as disciplinas: **Direito Administrativo I, Direito Administrativo III, e História do Pensamento Jurídico** do curso de Direito vinculado as Faculdades Integradas de Garanhuns – FACIGA.

Dados do Contratado (a):
Nome: João Carlos Pinto de Barros
CPF: ***602.494***
Endereço: Travessa Francisco C. Lacerda, n° 45, Heliópolis, Garanhuns - PE
Valor mensal: R$ 2.153,20 (dois mil cento e cinquenta e três reais e vinte centavos)

Vigência do Contrato: 07/02/2023 a 30/12/2023

Dotação Orçamentária:
12.364.401.2.2343 – Gestão das atividades da Coordenação Acadêmica do Curso de Direito – FACIGA/AESGA
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado.

Garanhuns, 07 de fevereiro de 2023

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:D89CE7D5

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
CONTRATO Nº 007/2023

Origem: Edital CESPA nº 008/2022

Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aulas no curso de Arquitetura e Urbanismo das Faculdades Integradas de Garanhuns, mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 07/02/2023

Objeto/Resumo: Constitui objeto do presente contrato, o trabalho temporário por tempo determinado na função de Professor para ministrar as disciplinas: História da Arquitetura e Urbanismo IV, História da Arquitetura e Urbanismo V e Arquitetura Contemporânea, do curso de Arquitetura e Urbanismo, vinculado as Faculdades Integradas de Garanhuns – FACIGA.

Dados do Contratado (a):
Nome: Lucas de Lucena Rocha
CPF: ***364.324***
Endereço: Avenida Frei Caneca, n°830, bairro Heliópolis, Garanhuns – PE

Valor mensal: R$ 1.518,60 (um mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta centavos)

Vigência do Contrato: 07/02/2023 a 30/12/2023

Dotação Orçamentária:
12.364.401.2.2344 – Gestão das atividades da Coordenação Acadêmica do Curso de Arquitetura e Urbanismo – FACIGA/AESGA
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado.

Garanhuns, 07 de fevereiro de 2023

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:90C90874

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
CONTRATO Nº 004/2023

Origem: Edital CESPA nº 008/2022

Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aulas no curso de Direito das Faculdades Integradas de Garanhuns, mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 06/02/2023

Objeto/Resumo: Constitui objeto do presente contrato, o trabalho temporário por tempo determinado na função de Professor para ministrar as disciplinas: **Análise de Demonstrações Contábeis (20 horas), e Contabilidade Gerencial (20 horas),** do curso de Administração vinculado as Faculdades Integradas de Garanhuns – FACIGA.

Dados do Contratado (a):
Nome: Renata Adriana Barros Dantas Valdivino
CPF: ***314.194***
Endereço: Rua Marechal Rondon, n° 251, Bairro Heliópolis, Garanhuns – PE

Valor mensal: R$ 1.012,40 (um mil, doze reais e quarenta centavos)

Vigência do Contrato: 06/02/2023 a 30/12/2023

Dotação Orçamentária:
12.364.401.2.2342 – Gestão das atividades da Coordenação Acadêmica do Curso de Administração – FACIGA/AESGA.
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

Garanhuns, 06 de fevereiro de 2023

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:EAB465F2

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 006/2023

Origem: Edital CESPA nº 008/2022

Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aulas no curso de Direito das Faculdades Integradas de Garanhuns, mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 07/02/2023

Objeto/Resumo: Constitui objeto do presente contrato, o trabalho temporário por tempo determinado na função de Professor para ministrar as disciplinas: **Elaboração de Peças I, Elaboração de Peças II, Elaboração de Peças III, Núcleo de Práticas Jurídicas e**

Introdução ao Estudo do Direito, do curso de Direito vinculado as Faculdades Integradas de Garanhuns – FACIGA.

Dados do Contratado (a):
Nome: Rayanna Larissa de Goes Fernandes
CPF: ***531.414***
Endereço: Rua Afonso Pena, n° 118, Centro, Garanhuns - PE

Valor mensal: R$ 3.537,40 (três mil quinhentos e trinta e sete reais e quarenta centavos)

Vigência do Contrato: 07/02/2023 a 30/12/2023

Dotação Orçamentária:
12.364.401.2.2343 – Gestão das atividades da Coordenação Acadêmica do Curso de Direito – FACIGA/AESGA
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado.

Garanhuns, 07 de fevereiro de 2023

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:07F49DB8

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
CONTRATO Nº 003/2023

Origem: Edital CESPA nº 008/2022

Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aulas no curso de Direito das Faculdades Integradas de Garanhuns, mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 06/02/2023

Objeto/Resumo: Constitui objeto do presente contrato, o trabalho temporário por tempo determinado na função de Professor para ministrar as disciplinas: Direito Família e Núcleo de Prática Jurídica do curso de Direito vinculado às Faculdades Integradas de Garanhuns – FACIGA.

Dados do Contratado (a):
Nome: RAISSA BRAGA CAMPELO
CPF: ***.759.384***
Endereço: Rua Nelson Meireles de Castro, n°142, Boa Vista, Belo Jardim - PE

Valor mensal: R$ 2.153,20 (dois mil cento e cinquenta e três reis e vinte centavos).

Vigência do Contrato: 06/02/2023 a 30/12/2023

Dotação Orçamentária:
12.364.401.2.2343 – Gestão das atividades da Coordenação Acadêmica do Curso de Direito – FACIGA/AESGA
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado.

Garanhuns, 06 de fevereiro de 2023.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:43431143

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 007/2023

Origem: Edital CESPA nº 008/2022

Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aulas no curso de Arquitetura e Urbanismo das Faculdades Integradas de Garanhuns, mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 07/02/2023

Objeto/Resumo: Constitui objeto do presente contrato, o trabalho temporário por tempo determinado na função de Professor para ministrar as disciplinas: História da Arquitetura e Urbanismo IV, História da Arquitetura e Urbanismo V e Arquitetura Contemporânea, do curso de Arquitetura e Urbanismo, vinculado as Faculdades Integradas de Garanhuns – FACIGA.

Dados do Contratado (a):
Nome: Lucas de Lucena Rocha
CPF: ***364.324***
Endereço: Avenida Frei Caneca, n°830, bairro Heliópolis, Garanhuns – PE

Valor mensal: R$ 1.518,60 (um mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta centavos)

Vigência do Contrato: 07/02/2023 a 30/12/2023

Dotação Orçamentária:
12.364.401.2.2344 – Gestão das atividades da Coordenação Acadêmica do Curso de Arquitetura e Urbanismo – FACIGA/AESGA
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado.

Garanhuns, 07 de fevereiro de 2023

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:4D8A5A20

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 008/2023

Origem: Edital CESPA nº 008/2022

Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aulas no curso de Direito das Faculdades Integradas de Garanhuns, mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 08/02/2023

Objeto/Resumo: Constitui objeto do presente contrato, o trabalho temporário por tempo determinado na função de Professor para ministrar as disciplinas: **Infância, Juventude e Família** do curso de Direito vinculado as Faculdade Integrada de Garanhuns (FACIGA) – Unidades Acadêmica mantida por esta Autarquia.

Dados do Contratado (a):
Nome: Lucyana Barros Santana de Matos

CPF: ***200. 604***
Endereço: Rua Manoel Cisneiro de Lima, 511, Heliópolis, Garanhuns - PE

Valor mensal: R$ 1.230,40 (um mil, duzentos e trinta reais e quarenta centavos)

Vigência do Contrato: 08/02/2023 a 30/12/2023

Dotação Orçamentária:
12.364.401.2.2343 – Gestão das atividades da Coordenação Acadêmica do Curso de Direito – FACIGA/AESGA
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado.

Garanhuns, 08 de fevereiro de 2023

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:592CC2A7

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
CONTRATO Nº 010/2023

Origem: Edital CESPA nº 008/2022

Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aulas no curso de Direito das Faculdades Integradas de Garanhuns, mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 14/02/2023

Objeto/Resumo: Constitui objeto do presente contrato, o trabalho temporário por tempo determinado na função de Professor para ministrar as disciplinas: **Direito Civil V**, **Direito Empresarial I** e **Direito Civil II,** do curso de Direito vinculado às Faculdades Integradas de Garanhuns (FACIGA) – Unidades Acadêmica mantida por esta Autarquia.

Dados do Contratado (a):
Nome: Jéssika Silva Gouveia
CPF: ***722.184***
Endereço: Avenida Felipe Camarão, n°18, Heliópolis, Garanhuns - PE

Valor mensal: R$ 1.845,60 (mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)

Vigência do Contrato: 14/02/2023 a 30/12/2023

Dotação Orçamentária:
12.364.401.2.2343 – Gestão das atividades da Coordenação Acadêmica do Curso de Direito – FACIGA/AESGA
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado.

Garanhuns, 14 de fevereiro de 2023

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:824BA7FE

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
CONTRATO Nº 011/2023

Origem: Edital CESPA nº 008/2022

Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aulas nos cursos de Engenharia Civil e Arquitetura e Urbanismo das Faculdades Integradas de Garanhuns, mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 16/02/2023

Objeto/Resumo: Constitui objeto do presente contrato, o trabalho temporário por tempo determinado na função de Professor para ministrar as disciplinas: **Engenharia de Avaliação, Materiais de Construção II e Resistencia dos Materiais II,** do curso de Direito vinculado as Faculdades Integradas de Garanhuns – FACIGA.

Dados do Contratado (a):
Nome: Germana de Araújo Ferro
CPF: ***.848.664***
Endereço: Rua Napoleão Galvão, n°31, Heliópolis, Garanhuns-PE

Valor mensal: R$ 1.518,60 (um mil quinhentos e dezoito reais e sessenta centavos)

Vigência do Contrato: 16/02/2023 a 30/12/2023

Dotação Orçamentária:

12.364.401.2.2345 - Gestão das atividades da Coordenação Acadêmica do Curso de Engenharia Civil – FACIGA/AESGA.
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado.

Garanhuns, 16 de fevereiro de 2023.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:FB35CC97

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
CONTRATO Nº 009/2023

Origem: Edital CESPA nº 008/2022

Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aulas no curso de Direito das Faculdades Integradas de Garanhuns, mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 10/02/2023

Objeto/Resumo: Constitui objeto do presente contrato, o trabalho temporário por tempo determinado na função de Professor para ministrar as disciplinas: **Direito Civil II, Núcleo de Práticas Jurídicas** e **Falência no turno noturno** do curso de Direito vinculado as Faculdades Integradas de Garanhuns – FACIGA.

Dados do Contratado (a):
Nome: João Carlos Pinto de Barros
CPF: ***602.494***
Endereço: Travessa Francisco C. Lacerda, n° 45, Heliópolis, Garanhuns - PE

Valor mensal: R$ 2.768,40 (dois mil setecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)

Vigência do Contrato: 10/02/2023 a 30/12/2023

Dotação Orçamentária:

12.364.401.2.2343 – Gestão das atividades da Coordenação Acadêmica do Curso de Direito – FACIGA/AESGA
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado.

Garanhuns, 10 de fevereiro de 2023

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:E75F950B

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
CONTRATO Nº 012/2023

Origem: Edital CESPA nº 008/2022

Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aulas no curso de Direito das Faculdades Integradas de Garanhuns, mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 03/03/2023

Objeto/Resumo: Constitui objeto do presente contrato, o trabalho temporário por tempo determinado na função de Professor para ministrar as disciplinas: **Elaboração de Peças II, Direito Empresarial e Direito Civil VII** do curso de Direito vinculado as Faculdades Integradas de Garanhuns – FACIGA.

Dados do Contratado (a):
Nome: Maria Lúcia do Amaral Marinho Barbosa
CPF: ***308.854***
Endereço: Condomínio Mont Serrat, n° 33, Boa Vista, Garanhuns - PE

Valor mensal: R$ 2.024,80 (dois mil e vinte quatro reais e oitenta centavos)

Vigência do Contrato: 03/03/2023 a 30/12/2023

Dotação Orçamentária:
12.364.401.2.2343 – Gestão das atividades da Coordenação Acadêmica do Curso de Direito – FACIGA/AESGA
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado.

Garanhuns, 03 de março de 2023

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:D877CAAA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 004/2022

1º Termo Aditivo do Contrato nº **004/2022 SEASDH**, CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**. CONTRATADO: **NUZIA MIRANDA BATISTA LEITE,** inscrita no CPF: **559.208.964-34.** Objeto: Locação de imóvel para sediar o CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS MAGANO, neste Município**.** Valor Global: **R$ 19.883,04 (dezenove mil oitocentos e oitenta e três reais e quatro centavos).** Prazo de Vigência: **30.03.2023 à 30.03.2024.**

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA.
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:0A574C15

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2023

HOMOLOGO PARCIALMENTE, nos termos da legislação pertinente, em especial o Inciso VI do Art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como nas incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o **Processo Licitatório nº 028/2023 – PMG, na Modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica nº 024/2023 - PMG**, cujo objeto trata-se do registro de preço para eventual contratação de empresa especializada na execução de fornecimento de materiais de expediente/escritório para entrega parcelada, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, viabilizando o trabalho executado nos Programas e Serviços dos CRAS, CREAS, Criança Feliz, Serviços de Convivência, NEVIGA, Casa dos Conselhos e os Centros de Acolhimento ABRAÇAR I e II, e Acolhimento Noturno, assim como desta Secretaria, conforme especificações e quantidades constante no subitem 6.2 e demais condições presentes no termo de referência. Ademais, verifica-se que o edital do aludido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, ao dia 17 de março de 2023, bem como foi disponibilizado no Portal da Transparência deste Município, tendo sua abertura definida para o dia 29 de março de 2023, sendo devidamente adjudicados os lotes a seguir**.** Após a realização dos tramites legais do processo, sagrou-se como vencedoras as empresas abaixo relacionadas, nos termos das propostas apresentadas e pelos respectivos valores:
E&M COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - CNPJ sob o nº. 24.708.262/0001-73, vencedora dos lotes 21, 36, 37, 41 56, 57, 70 e 71, pelo valor de R$ 9.936,78 (nove mil, novecentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos).
MARKET - COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA - CNPJ sob o nº. 24.486.986/0001-10, vencedora dos lotes 2, 6, 14, 28, 38, 39, 49, 61 e 72, pelo valor de R$ 11.786,42 (onze mil, setecentos e oitenta e seis reais, e quarenta e dois centavos).
MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ sob o nº. 17.238.558/0001-02, vencedora dos lotes 1, 3, 12, 15, 16, 20, 22, 24, 25, 27, 30, 32, 33, 34, 40, 44, 45, 46, 48, 50, 51, 52, 53, 55, 58, 59, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 69, pelo valor de R$ 63.243,90 (sessenta e três mil, duzentos e quarenta e três reais, e noventa centavos).
MILLENIUM LICITAÇÕES LTDA - CNPJ sob o nº. 41.467.016/0001-96, vencedora dos lotes 11, 26, 31, 42 e 43, pelo valor de R$ 7.019,10 (sete mil, dezenove reais, e dez centavos).
THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI - CNPJ sob o nº. 30.971.751/0001-16, vencedora dos lotes 4, 5, 8, 9, 10, 13, 18, 23, 35, 54 e 60, pelo valor de R$ 103.516,50 (cento e três mil, quinhentos e dezesseis reais, e cinquenta centavos).

Diante do exposto, determino a elaboração dos respectivos contratos em favor das supracitadas empresas.

Garanhuns, 06 de abril de 2023.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:11BCA736

SECRETARIA DE CULTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O Município de Garanhuns-PE, através da Secretaria de Cultura, por intermédio do Pregoeiro Oficial deste Município, com base na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal n° 10.024/2019, Lei Complementar n° 123/2006 (redação alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Decreto Municipal nº 070/2018, Decreto

Municipal 014/2013, Decreto Municipal 017/2021, Lei nº 3918/2013 e aplicando subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/1993, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 037/2023 – Pregão Eletrônico Nº 030/2023. Menor preço por LOTE. Aquisição. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estrutura para eventos como: box truss, palco, tendas, iluminação, transmissão, fechamento com tapumes, serviços de sonorização e disciplinadores incluindo: montagem, manutenção e desmontagem, para utilização durante eventos promovidos pela Secretaria de Cultura, assim como também os eventos apoiados pela mesma, desde que sejam de caráter cultural, esportivo, turístico e institucional, de acordo com as especificações e quantidades constantes no termo de referência. Vem a comunicar uma exigência quanto a **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** do referido processo: Em relação aos itens que tratem da parte elétrica da estrutura, será necessária a comprovação de engenheiro elétrico ou eletricista no quadro funcional da empresa, devidamente qualificado na área elétrica.

Garanhuns/PE, 06 de abril de 2023.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:B5EE4347

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA

Na Publicação datada de 05 de abril de 2023, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), na página 55-56 – Código Identificador: 4BA3EFAE, do **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**, referente ao **PE 016/2023. ONDE SE LÊ: R$172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais). LEIA-SE: R$172.000,10 (cento e setenta e dois mil reais e dez centavos).**

Garanhuns, 06 de abril de 2023.

ALEXANDRE HENRIQUE LEMOS DE MARINHO
Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:FF391A4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1282/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
CONCEDER a **THAYSA ONOFRE DE MELO**, **Dentista**, Matrícula **nº 93947**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de seu pai: Joaquim Onofre dos Santos, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **21/03/2023 a 28/03/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:85FBD758

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1283/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições
R E S O L V E:
CONCEDER ao(a) servidor(a) **NATHALIA GIOVANNA DA SILVA MELO, titular do cargo de Secretário Executivo,** Matrícula **nº 31375**, lotado na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, Licença para Casamento**, no período de **(08) oito dias**, conforme Certidão de Casamento **074328 01 55 2023 3 00005 004 0000814 91, do Cartório de Registro Civil de Garanhuns**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 170 Inciso I e do Parágrafo único do Art. 162, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **24/03/2023 a 31/03/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:2AACA2AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1284/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SARA MARCIA BANDEIRA CAVALCANTI, Técnica de Enfermagem,** Matrícula **nº 20755,** lotado(a) na **Secretaria de Administração,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Otto Bandeira Croccia Macedo - 31/08/2009,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência **retroativa** a **01 de janeiro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:B11DAC8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1285/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LEYCE MICHAELLY DE MORAIS FAUSTINO, Auxiliar de Consultório Dentário,** Matrícula **nº 94147,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Carlos Miguel de Morais Faustino da Silva - 31/01/2014,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de abril de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:67CD6EF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1286/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LAURIANE DOS SANTOS OLIVEIRA, Recepcionista,** Matrícula **nº 20789,** lotado(a) na **Secretaria de Turismo,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Erick Heytor dos Santos Vieira - 27/07/2018; Liz Valentina dos Santos Vieira - 29/05/2022; Erick Luan dos Santos Vieira - 06/01/2015,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de abril de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:A32ABDD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1287/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **PAULO VICTOR GONÇALVES PEREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 21107,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Emanuelly Victoria dos Santos Gonçalves - 24/09/2018,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de abril de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:A0101759

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1288/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DANIELE DOS SANTOS PEREIRA, Auxiliar Administrativo,** Matrícula **nº 21780,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Afonso Roan dos Santos Macedo - 15/06/2012,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de abril de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:6B22A76D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1289/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MAYCON BLENDO TAVARES DE SOUZA, Cadastrador único,** Matrícula **nº 31436,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Aylla Cecíllia Wanderley de Souza - 08/03/2020,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de abril de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:D909790B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1290/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **RENATA FAUSTO DA SILVA, Auxiliar Administrativo,** Matrícula **nº 21726,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Jennyfer Vitória Fausto Carvalho - 15/04/2014,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de abril de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:67720C3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1291/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROSEANE MARTINIANO DE LIMA, Recepcionista,** Matrícula **nº 94156,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Guilherme Martiniano Barros - 10/06/2013,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de abril de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:8ADBEF76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1292/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ELAINE PAULA PRUDENCIO FERREIRA, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 7717**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **10 (dez) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **16/03/2023 a 25/03/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:46606003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1293/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ADEGILSON PEREIRA SILVESTRE, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 11001**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **04 (quatro) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/03/2023 a 04/03/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:748596DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1294/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSE EUDO GOMES, Prof Geografia-Ii,** Matrícula **nº 5246**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **04 (quatro) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/03/2023 a 23/03/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:DE9D9531

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1295/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MANOEL EUCLIDES DE BARROS VIANA GUEIROS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 5917**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/03/2023 a 08/03/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:0917D5C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1296/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MANOEL EUCLIDES DE BARROS VIANA GUEIROS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 5917**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **90 (noventa) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **16/03/2023 a 13/06/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:90F7A4F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1297/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARCIA CRISTINA DA SILVA, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 8992**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **45 (quarenta e cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/03/2023 a 15/04/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:73A80952

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1298/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOAO SILVESTRE BEZERRA, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 763,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Finanças, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 30/01/2022 a 30/01/2023, com vigência a partir de **01/05/2023 a 30/05/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:D02FBFD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1299/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANTONIO FELIPE DIAS SAMPAIO, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 11126,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2022 a 01/03/2023, com vigência a partir de **02/05/2023 a 30/05/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de abril de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:C8BC1501

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1300/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA ALICE RODRIGUES PORTO BEZERRA, Agente Disciplina,** Matrícula **nº 7206**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **02 (dois) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 12 de setembro de 2008 a 12 de setembro de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/04/2023 a 30/05/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de abril de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:E78D30AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Garanhuns/PE, 04 de Abril de 2023.
À
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME ,estabelecida na Av. A, S/N, Dom Helder Câmara, Garanhuns/PE – CEP: 55.293-970, CNPJ: 20.008.831/0001-17

Processo Licitatórion° 014/2022–Pregão Eletrônico n°014/2022

CONTRATO N° 107/2022 CPLC

Sr. Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira – Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato107/2022CPLC**, objeto do presente instrumento contratual a aquisição para
entrega parcelada de produtos para limpeza, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Administrativas e Unidades de Saúde da Secretaria de
Saúde de Garanhuns/PE, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a Empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME** ,inscrita no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17, referente aos itens do Pregão Eletrônico nº 014/2022, especificamente no tocante às Ordens de Fornecimento n° 002/2023, a qual exige urgência no cumprimento contratual.

Desta forma **REQUER A ENTREGA, EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, do item a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE FALTANTE
ORDEM DE FORNECIMENTO N° 002/2023		
1	SABONETE LIQUIDO COM 5L: Sabonete líquido cremoso de excelente poder de limpeza, fragrância lavanda. Para ser utilizado puro. Contém matéria ativa não iônica, tensoativo, perfume e corante. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	60 UND

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega do item contidos na **relação supra apresentada,** no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências,

Fundo Municipal De Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:649ABF30

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE N° 029/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ANUNCIO EM CARRO DE SOM, PARA DIVULGAÇÃO DAS CAMPANHAS, EVENTOS E AÇÕES DA PREFEITURA DE GOIANA, NA SEDE E NOS DISTRITOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE.** Tudo conforme especificação e quantitativos constantes no Edital. Valor estimado: **R$ 175.200,00 (cento e setenta e cinco mil e duzentos reais)**, **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 11/04/2023 às 08:00h. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 20/04/2023 às 08:00h. **INÍCIO DA DISPUTA**: 20/04/2023 às 11:00h. O Edital na integra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br **(Nº Processo 992808).** Outras informações: E-mail: pregao@goiana.pe.gov.br., segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Goiana/PE, 04 de abril de 2023.

SOLANGE GOMES PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:132F469B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE N° 044/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO E NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE AVISOS DE EDITAIS LICITATÓRIOS E DE OUTROS ATOS E MATÉRIAS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE GOIANA/PE.** Tudo conforme especificação e quantitativos constantes no Edital. Valor estimado: **R$ 430.417.30 (Quatrocentos e trinta mil, quatrocentos e dezessete reais e trinta centavos), RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 11/04/2023 às 08:00h. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 20/04/2023 às 08:00h. **INÍCIO DA DISPUTA**: 20/04/2023 às 09:00h. O Edital na integra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br **(Nº Processo 996080).** Outras informações: E-mail: pregao@goiana.pe.gov.br., segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Goiana/PE, 04 de abril de 2023.

SOLANGE GOMES PEREIRA DOS SANTOS -
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:D236711F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA Nº 008/2023

EXTRATO DA DISPENSA Nº 008/2023 DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Modalidade de Contratação: Contratação Direta sem Licitação (dispensa). Dispensa de Licitação nº 008/2023.
Base Legal: Inciso X, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
Processo Licitatório: N° 152/2023.
Contratante (s): Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.
Contratada (s): GIVANILDO BATISTA DA SILVA, inscrito no CPF: 042.553.114-71.
Objeto: Contratação por Dispensa de licitação de Locação de Imóvel/ terreno para atender as finalidades precípuas da administração, comportando assim a UNIDADE BÁSICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE NO ENGENHO MUSSUNBU.
Preço Global: O valor mensal da contratação é de R$ 700,00 (setecentos reais). Perfazendo valor global da dispensa de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), em favor do Sr. GIVANILDO BATISTA DA SILVA, CPF: 042.553.114-71.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura contratual, sendo prorrogável por meio de Termos Aditivos.
Dotação Orçamentária:
DOTAÇÃO: 10.301.0102.2224.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA PARA SAÚDE.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA.
FICHA: 717

Goiana, 05 de abril de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:84567F6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2022 - DECISÃO FINAL

ADMINISTRATIVO DECISÃO FINAL

Ref. Processo Administrativo nº 086/2022
Pregão Eletrônico nº 060/2022
Processo Licitatório nº 097/2022
Ata registro Preços nº 231/2022
Contratada: **GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME**, CNPJ nº 10.782.385/0001-40.

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da contratada/licitante em epígrafe, em virtude do descumprimento pela referida empresa, das obrigações constantes do contrato administrativo/Ata registro de preços/EP nº 231/2022, firmado entre a contratada e o Município de Goiana/PE, em 16 de agosto de 2022, tendo como objeto da ATA a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (SONDAS, EQUIPOS, CÂNULAS, FIOS, LÂMINAS) PARA**

ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE, em conformidade com as especificações previstas no Edital, Termo de Referência e propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 060/2022, Processo Licitatório nº 097/2022, que integram este instrumento.

Ficou constatado que a contratada/licitante não entregou o objeto contratual no prazo estipulado na ata de registro de preços, ocorrendo expedição de ordem de fornecimento devidamente recebida pela empresa no dia 13 de setembro de 2022 e 21 de novembro de 2022, conforme CIs nº 572/2022 e 820/2022, respectivamente, documentos inseridos no Processo Administrativo nº 086/2022. Através da troca de e-mails com a empresa, também constante no processo, onde a mesma sequer respondeu às solicitações de entrega dos produtos, feitos pela CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico).

Foi então, notificada formalmente em 05 de outubro de 2022, Notificação nº 073/2022, não tendo, contudo, manifestando-se e nem tampouco diligenciando no sentido de cumprir a ordem de compra solicitada.

A Assessoria Jurídica da SESAU emitiu parecer, atestado pela PROGEM, no sentido de que cabem as seguintes sanções:

1- Aplicação da penalidade de multa para a empresa GB Comércio e Distribuição LTDA ME, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor dos itens não entregues, com base no art. 8º, inciso III, Inst. Normativa nº 001/2020;

2- Aplicação da penalidade de suspensão temporária que impedirá a infratora de licitar e contratar com a administração pelo período de 18 (dezoito) meses, conforme o art. 12, II, da IN 001/2020;

3- Cancelamento dos Itens números **3, 4, 6 e 7**, que constam nos **Lote nº 20**; Cancelamento do Item número **1**, que consta no **Lote nº 12**; Cancelamento dos Itens número **2 e 3**, que constam no **Lote nº 14**; Cancelamento dos Itens números **1, 3 e 4**, que constam nos **Lote nº 19**, todos da Ata de Registro de Preços nº 231/2022, com base em sua cláusula nona e cláusula décima;

4- Interposição de recurso no prazo legal ou efetue o pagamento amigável da multa;

5- Convocação da classificada posterior no processo licitatório nº 097/2021, pregão eletrônico nº 060/2021, após apreciação pela área técnica e demais setores competentes;

6- Envio a autoridade superior, para manifestação.

Diante desse fato, veio o processo administrativo para decisão.

De fato, ficou devidamente comprovado o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela notificada, causando, assim, prejuízo ao bom andamento dos serviços da municipalidade.

Diante da ausência de manifestação referente à entrega dos objetos do referido contrato e considerando a urgência da entrega dos Materiais Médico Hospitalares solicitados, para atender às Unidades de Saúde do Município, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Goiana/PE, DETERMINO o CANCELAMENTO PARCIAL da Ata de Registro de Preços nº 231/2022, com base na cláusula nona e cláusula décima do referido instrumento

sem prejuízo da aplicação da penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento/serviço/obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas (art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020), e ainda deverá ser aplicada a penalidade de suspensão temporária que impedirá a infratora de licitar e contratar com a administração pelo período de 18 (dezoito) meses, conforme o art. 12, II, da IN 001/2020, contado da data da comunicação da decisão final á contratada.

Publique-se e intime-se a contratada de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, se for de seu interesse.

Goiana, 27 de março de 2023.

LÍCIA S. MACIEL
Secretária Municipal de Saúde – Goiana/PE.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:C64CB4C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 028/2023 PROCESSO N° 042/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2023

A Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico do Município de Igarassu, tendo em vistas o parecer de autuação da Comissão Permanente de Licitação **RECONHECE** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 028/2023 - Processo Nº 042/2023 – Processo Administrativo nº 042/2023, visando a CONTRATAÇÃO DE 112 ARTISTAS QUE FAZEM PARTE DO GRUPO TEATRAL AZERUTAN PARA A REALIZAÇÃO DA ENCENAÇÃO DO ESPETÁCULO CULTURAL DA PAIXÃO DE CRISTO – IGARASSU 2023, NOS DIAS 08 E 09 DE ABRIL DE 2023 através da: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL LITORAL NORTE,** inscrita no CNPJ nº **20.937.613/0001-67,** no valor total de **R$ 37.650,00 (trinta e sete mil seiscentos e cinquenta reais),** com fundamento no Art. 25, III, da Lei n. 8.666/93.

Publique-se.

Igarassu, 05 de abril de 2023.

RODRIGO VIEIRA RUSSELL
Secretário de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico.

.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:66C93418

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040.2023; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040.2023; MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO 012.2023.

Nat. Fornecimento: OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Valor Máximo Aceitável R$ 2.401.004,25 (dois milhões, quatrocentos e um mil, quatro reais e vinte e cinco centavos).** A sessão que estava marcada para **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: a partir das 15h00 do dia 06.04.2023; **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** às 08h:00min do dia 24.04.2023; **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**: das 08h01 às 08h59min do dia 24.04.2023; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 09h00 do dia 24.04.2023; Fica **ADIADA** para **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: a partir das 15h00 do dia 14.04.2023; **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** às 08h:00min do dia 28.04.2023; **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**: das 08h01 às 08h59min do dia 28.04.2023 **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 09h00 do dia 28.04.2023; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br) Esclarecimentos através do e-mail: cpl.4igarassu@gmail.com.

Paulista, 05 de abril de 2023.

CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira da CPL III.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:CD287B33

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00027/2023. Processo Nº: 00005/2023. SDL. Dispensa Nº DV00004/2023. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CESSÃO DE USO DOS SISTEMAS INTEGRADOS DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO PÚBLICO, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA. Contratado: Publica Tecnologia Ltda. CNPJ: 95.836.771/0001-20. Valor R$10.800,00. Vigência: de 13/03/2023 a 13/03/2024. Jataúba, 13/03/2023.

CARLA JANIELLE PAIVA DO NASCIMENTO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:B22A3D11

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00002/2023. Processo Nº: 00002/2023. SDL. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CESSÃO DE USO DOS SISTEMAS INTEGRADOS DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO PÚBLICO, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: Publica Tecnologia Ltda. CNPJ: 95.836.771/0001-20. Valor R$10.800,00. Jataúba, 13/03/2023.

LUZIANA SIQUEIRA DE QUEIROZ FALCÃO.
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:61FD6913

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00015/2023. Processo Nº: 00002/2023. SDL. Dispensa Nº DV00002/2023. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CESSÃO DE USO DOS SISTEMAS INTEGRADOS DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO PÚBLICO, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA. Contratado: Publica Tecnologia Ltda. CNPJ: 95.836.771/0001-20. Valor R$10.800,00. Vigência: de 13/03/2023 a 13/03/2024.

Jataúba, 13/03/2023.

LUZIANA SIQUEIRA DE QUEIROZ FALCÃO.
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:6C5346BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00003/2023. Processo Nº: 00004/2023. SDL. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CESSÃO DE USO DOS SISTEMAS INTEGRADOS DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO PÚBLICO, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: Publica Tecnologia Ltda. CNPJ: 95.836.771/0001-20. Valor R$10.800,00.

Jataúba, 13/03/2023.

ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:458DD3D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00018/2023. Processo Nº: 00004/2023. SDL. Dispensa Nº DV00003/2023. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CESSÃO DE USO DOS SISTEMAS INTEGRADOS DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO PÚBLICO, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA. Contratado: Publica Tecnologia Ltda. CNPJ: 95.836.771/0001-20. Valor R$10.800,00. Vigência: de 13/03/2023 a 13/03/2023.

Jataúba, 13/03/2023.

ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:3DDAEDDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00002/2023. Processo Nº: 00002/2023. SDL. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTROLE DE GESTÃO DE FROTAS E GESTÃO PATRIMONIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: Rrt Assessoria Contabil e Administrativa Ltda. CNPJ: 26.939.156/0001-26. Valor R$16.800,00.

Jataúba, 11/01/2023.

ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:7EB98EAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00017/2023. Processo Nº: 00002/2023. SDL. Dispensa Nº DV00002/2023. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTROLE DE GESTÃO DE FROTAS E GESTÃO PATRIMONIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA. Contratado: Rrt Assessoria Contabil e Administrativa Ltda. CNPJ: 26.939.156/0001-26. Valor R$16.800,00. Vigência: de 02/02/2023 a 02/02/2024.

Jataúba, 02/02/2023.

ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:8E7FA50F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00003/2023. Processo Nº: 00002/2023. SDL. Dispensa Nº DV00002/2023. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CESSÃO DE USO DOS SISTEMAS INTEGRADOS DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO PÚBLICO, PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JATAÚBA - IPSEJA. Contratado: Publica Tecnologia Ltda. CNPJ: 95.836.771/0001-20. Valor R$10.800,00. Vigência: de 13/03/2023 a 13/03/2024.

Jataúba, 13/03/2023.

JEFFERSON ARAÚJO RIBAS
Presidente IPSEJA

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:EE58F426

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
NOTIFICAÇÃO OFICIAL

Vimos através deste, NOTIFICAR a Empresa: GAROA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.021.664/0001-01 quanto a NÃO ENTREGA de gêneros alimentícios que compõem a merenda escolar desta Secretaria de Educação, referente ao Processo Licitatório 011/2023.
A solicitação foi realizada desde o dia 16/03/2023, através do e-mail da empresa, mas até a presente data não obtivemos retorno da referida Empresa. Em Anexo, e-mail enviado. Informamos que já entramos inúmeras vezes em contato por telefone, sempre tendo como resposta que o pedido chegará no dia seguinte, sem sucesso.
Assim nossa solicitação para notificar a Empresa encontra-se respaldado, no Edital da referida Licitação, conforme Cláusula Dezesseis, Da Entrega e do Prazo, item 16.1, que assim preceitua:
"Os produtos deverão ser entregues na sede do Departamento de Merenda Escolar, nesta Cidade de LAGOA DO OURO-PE, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h30min (horário de Brasília/DF) de acordo com as solicitações, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da requisição, estando sujeitos à conferência e aceite pelo funcionário responsável."
Desta forma, solicitamos a Notificação da Empresa GAROA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.021.664/0001-01 pelo não cumprimento da Cláusula acima.
Certa de termos a demanda atendida, aproveitamos o ensejo para externar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Lagoa do Ouro, 05 de abril de 2023.

SUELI DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretária de Educação

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:997B3229

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
NOTIFICAÇÃO OFICIAL

Vimos através deste, NOTIFICAR a Empresa: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.536.960/0001-57 quanto a NÃO ENTREGA de gêneros alimentícios que compõem a merenda escolar desta Secretaria de Educação, referente ao Processo Licitatório 011/2023.
A solicitação foi realizada desde o dia 16/03/2023, através do e-mail da empresa, mas até a presente data não obtivemos retorno da referida Empresa. Em Anexo, e-mail enviado. Informamos que já entramos inúmeras vezes em contato por telefone, sempre tendo como resposta que o pedido chegará no dia seguinte, sem sucesso.
Assim nossa solicitação para notificar a Empresa encontra-se respaldado, no Edital da referida Licitação, conforme Cláusula Dezesseis, Da Entrega e do Prazo, item 16.1, que assim preceitua:
"Os produtos deverão ser entregues na sede do Departamento de Merenda Escolar, nesta Cidade de LAGOA DO OURO-PE, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h30min (horário de Brasília/DF) de acordo com as solicitações, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da requisição, estando sujeitos à conferência e aceite pelo funcionário responsável."
Desta forma, solicitamos a Notificação da Empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.536.960/0001-57 pelo não cumprimento da Cláusula acima.
Certa de termos a demanda atendida, aproveitamos o ensejo para externar nossos votos de estima e consideração.

Lagoa do Ouro, 05 de abril de 2023.

Atenciosamente,

SUELI DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretária de Educação

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:919CAFEA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2023

Espécie: Contrato nº 58/2023
Modalidade: Dispensa nº 004/2023
Processo Administrativo: 232/2023
Contratante: Município de Olinda
Contratada: AF ENGENHARIA
CNPJ: 48.371.690/0001-11
Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços emergenciais de recuperação estrutural, manutenção corretiva e revisão no sistema elétrico da Escola Municipal Vereador José Mendes de Lima, na Estrada do Passarinho, s/n, Passarinho, no município de Olinda/PE.
Valor: R$ 487.401,09 (quatrocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e um reais e nove centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação estão programadas na seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 17.071; Função: 12; Subfunção: 361; Programa: 3026; Projeto/Atividade (AÇÃO): 4018; Subação: 003; Elemento: 339039; Fonte: 1500/1540/1550
Dos Prazos: O prazo de vigência do contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados da data de sua assinatura. O prazo para execução da obra será de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço, conforme cronograma.
Data de Assinatura: 29/03/2023
Assinam: Pelo Município de Olinda: Edilene Soares das Neves - Secretária de Educação. Pela empresa AF ENGENHARIA: Sr. Atlas Alves Xavier: Sócio Administrador.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:26B59F16

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO PARA CONVOCAÇÃO DE TERCEIRO COLOCADO – ITEM 02 (REMANESCENTE) NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023 – SRP

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para locação de veículos sem motorista e sem combustível para atender as necessidades SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DOS PALMARES. O SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DOS PALMARES, através de sua Pregoeira, torna público que em face a não assinatura da Ata de Registro de Preços pela empresa : VR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELE- CNPJ: 40.786.019/0001-20. Considerando que a convocação deu-se por e-mail e diário oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, ao qual não obteve-se resposta.

CONVOCA os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, que queiram aceitar o preço da primeira colocada no item 02.
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:
ITEM 02:
3º: OFILOC LOCADORA LTD;A-CNPJ:05351022000110;
4º: G ARAUJO C EIRELI-CNPJ:19785046000191;
5º: JANAINA B N DE OLIVEIRA EIRELI-CNPJ: 36207681000100;
6º:PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI-CNPJ: 13350372000190;
7º: MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI-CNPJ: 20737267000173;
8º ARTEMISIA MATERIAIS E REPRESENTACOES LTDA-CNPJ:37220733000141;
9º: J F DA SILVA FILHO LOCACOES E SERVICOS EIRELI ME-CNPJ: 24292657000138;

Informo que está marcada uma Sessão para o dia 10/04/2023 Às 10:00h para aceitação do objeto por alguma remanescente e análise dos documentos de habilitação da empresa remanescente.

Palmares/PE, 06 de ABRIL de 2023.

TÁSSILA KATARYNE N. E P. GOMES
Pregoeira

Publicado por:
Tássila Kataryne N. e P. Gomes
Código Identificador:2A6422D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei n° 14.133/2021, ratifica a Contratação de empresa especializada objetivando a recarga de toners e tintas para impressoras da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Pessoas, do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. CONTRATADO: **ANDERSON ARAUJO CHAGAS RECARGAS E TONER**; CNPJ: **15.409.228/0001-07**; VALOR TOTAL: **R$ 41.900,00 (quarenta e um mil e novecentos reais).**

Santa Cruz do Capibaribe, 28/03/2023.

CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão de Pessoas
Portaria GP nº 002/2021

Publicado por:
Iago Augusto de Araújo Moura
Código Identificador:24A70DAC

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº009/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 007/2023. Objeto: Registro de Preços que visa à aquisição parcelada de **MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR (APH) destinados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)**, a fim de suprir às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe - PE. Valor do Orçamento Inicial: **R$19.254,65 (dezenove mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)**. Data e hora da abertura: 24/04/2023 às 10:00 horas (horário de Brasília/DF), no sitio: www.bnc.org.br. Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Central de Compras e Licitações, situada a Rua Jose Antônio Joaquim nº 140 B, 1º andar - Bela Vista - Santa Cruz do Capibaribe - PE, no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitsantacc@outlook.com.

Santa Cruz do Capibaribe - PE, 06 de abril de 2023 -

JOÃO RICARDO FEITOSA MAIA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:E525AA69

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 021/2023: **O FUNDO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, firma com **SUYANE SOUZA DA SILVA**, inscrita no CPF: **096.250.434-38**, tendo como objeto, Contratação de Mestre de Cerimônia para atender as demandas da Secretaria Executiva de Comunicação do município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor Global: **R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais). Com Vigência iniciada em 17/03/2023 e com termo final em 17/03/2024.**

ELIEL ANTÔNIO DA SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Iago Augusto de Araújo Moura
Código Identificador:7266514B

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMSCC Nº023/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 005/2023. Objeto: Registro de Preços Corporativo para eventual aquisição de **Gás GLP**, para atender as necessidades dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Municipal de Santa Cruz do Capibaribe - PE, durante o período de 12 (doze) meses. Valor do Orçamento Inicial: **R$386.411,80 (trezentos e setenta e oito mil e quatrocentos e onze reais e oitenta centavos)**. Data e hora da abertura: 25/04/2023 às 10:00 horas (horário de Brasília/DF), no sitio: www.bnc.org.br. Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Central de Compras e Licitações, situada a Rua Jose Antônio Joaquim nº 140 B, 1º andar - Bela Vista - Santa Cruz do Capibaribe - PE, no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitsantacc@outlook.com.

Santa Cruz do Capibaribe - PE, 06 de abril de 2023 -

JOÃO RICARDO FEITOSA MAIA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:E61B129D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 016/2023 - Pregão Eletrônico Nº 005/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para cessão de uso de sistema integrado de gestão tributária, visando a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias da Prefeitura Municipal de São Caetano. Valor máximo aceitável: **R$ 39.600,00**. Data para cadastro de proposta: a partir das **09:00horas** do dia **10/04/2023**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **20/04/2023 às 09:00 horas** Abertura da sessão de lances: **20/04/2023, às 09:30 horas,** (horários de Brasília), no site www.bnc.org.br. Edital disponível nos sites: www.bnc.org.br ou www.saocaetano.pe.gov.br. Outras informações através do e-mail: cplprefeiturasc@gmail.com.

São Caetano, 06 de abril de 2023.

IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jonas Jobson da Silva
Código Identificador:55508AAD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2021 CONTRATO N° 066/2021

2º TERMO ADITIVO – ADITIVO PRAZO E ACRÉSCIMO

CPL – COMPRAS- OBJETO: Fornecimento de refeições para atender às equipes itinerantes do Programa Saúde da Gente.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: E. GOMES FERNANDES ME, estabelecida à Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 15, Bairro Centro, São José do Belmonte (PE), Inscrita no CNPJ nº 19.258.346/0001-12, inscrição estadual nº 0554839-09.

VALOR: Nos termos do art. 65, Inciso I da Lei nº 8.666/93, o contrato receberá o acréscimo na ordem de 25 %, correspondente ao valor de R$ 26.946,00 (vinte e seis mil novecentos e quarenta e seis reais).

VALOR CONTRATADO R$ 107.784,00 (cento e sete mil setecentos e oitenta e quatro reais) globais.

VALOR ADITADO: R$ 26.946,00 (vinte e seis mil novecentos e quarenta e seis reais) reais globais

VALOR CONSOLIDADO: R$ 134.730,00 (cento e trinta e quatro mil setecentos e trinta) reais globais.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de doze (12) meses, com término em 31/12/2023, prorrogáveis por interesse da administração e atendendo á legislação vigente.

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA LUCENA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:92FFEFB1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE JULGAMENTO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

CPL – COMPRAS – OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de móveis e equipamentos para atender às Unidades de Saúde do Município.

HABILITADOS E VENCEDORES:

Empresa ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA, CNPJ nº 40.295.063/0001-37, com endereço RUA DOIS, Nº 25, PAULISTA, PAULISTA-PE.

Valor : R$ **72.417,00**

Empresa OS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI- ME, CNPJ nº 05.372.103/0001-04, com endereço AV. ANGRA DOS REIS, 105 _ 1º ANDAR, RECIFE, RECIFE-PE

Valor: R$**10.108,00**

Empresa MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS LTDA, CNPJ nº 20.371.330/0001-09, com endereço RUA FRANÇA, 1950, VILA ELISA, RIBEIRÃO PRETO-SP.

Valor : R$ **2.250,00**

Empresa G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 45.261.576/0001-40, com endereço R PRESIDENTE COSTA E SILVA, 364, SANTA ROSA, PALMARES-PE.

Valor : R$ **4.140,00**

Empresa I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME, CNPJ nº 17.184.211/0001-24, com endereço AV 25 DE JANEIRO, JD MENINO DEUS, QUATRO BARRAS-PR

Valor : R$ **5.760,00**

Empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 07.897.039/0001-00, com endereço RUA ANTONIO GRAVATA, 136, BETANIA, BELO HORIZONTE-MG,.

Valor : R$ **70.349,34**

Empresa THOMAS JOSÉ BELTRÃO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE-ME, CNPJ nº 19.918.905/0001-73, com endereço RUA BRUNO MAIA DE MELO, MANGABEIRA, JOÃO PESSOA-PB.

Valor : R$ **50.850,00**

Empresa VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 20.008.831/0001-17, com endereço AV A, SN, DOM HELDER CAMARA, GARANHUNS-PE.

Valor : R$ **807,00**

Empresa CMED DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 20.444.829/0001-90, com endereço RUA SILVERIO MANOEL DA SILVA, N° 302, VILA PRINCESA IZABEL, CACHOEIRINHA-RS.

Valor : R$ **30.660,00**

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:DFEF630F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPRAS – OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de

móveis e equipamentos para atender às Unidades de Saúde do Município.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto a(s) licitante(s):

Empresa ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA, CNPJ nº 40.295.063/0001-37, com endereço RUA DOIS, Nº 25, PAULISTA, PAULISTA-PE.

Valor : R$ **72.417,00**
Empresa OS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI- ME, CNPJ nº 05.372.103/0001-04, com endereço AV. ANGRA DOS REIS, 105 _ 1º ANDAR, RECIFE, RECIFE-PE

Valor: R$**10.108,00**

Empresa MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS LTDA, CNPJ nº 20.371.330/0001-09, com endereço RUA FRANÇA, 1950, VILA ELISA, RIBEIRÃO PRETO-SP.

Valor : R$ **2.250,00**

Empresa G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 45.261.576/0001-40, com endereço R PRESIDENTE COSTA E SILVA, 364, SANTA ROSA, PALMARES-PE.

Valor : R$ **4.140,00**

Empresa I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME, CNPJ nº 17.184.211/0001-24, com endereço AV 25 DE JANEIRO, JD MENINO DEUS, QUATRO BARRAS-PR

Valor : R$ **5.760,00**

Empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 07.897.039/0001-00, com endereço RUA ANTONIO GRAVATA, 136, BETANIA, BELO HORIZONTE-MG,.

Valor : R$ **70.349,34**

Empresa THOMAS JOSÉ BELTRÃO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE-ME, CNPJ nº 19.918.905/0001-73, com endereço RUA BRUNO MAIA DE MELO, MANGABEIRA, JOÃO PESSOA-PB.

Valor : R$ **50.850,00**

Empresa VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 20.008.831/0001-17, com endereço AV A, SN, DOM HELDER CAMARA, GARANHUNS-PE.

Valor : R$ **807,00**

Empresa CMED DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 20.444.829/0001-90, com endereço RUA SILVERIO MANOEL DA SILVA, N° 302, VILA PRINCESA IZABEL, CACHOEIRINHA-RS.

Valor : R$ **30.660,00**

Por ter (em) apresentado a(s) melhor(es) proposta(s)e condições para o Município de São José do Belmonte e por cumprir(em) regularmente as formalidades da Lei.

São José do Belmonte - PE, 03 de abril de 2023.

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:21131027

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2023

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de móveis e equipamentos para atender às Unidades de Saúde do Município.

Contratado: Empresa ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA, CNPJ nº 40.295.063/0001-37, com endereço RUA DOIS, Nº 25, PAULISTA, PAULISTA-PE.

Valor : R$ **72.417,00**

Vigência: 12 (doze) meses

São José do Belmonte, 03 de abril de 2023

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:3D557F85

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2023

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de móveis e equipamentos para atender às Unidades de Saúde do Município.

Contratado: Empresa OS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI- ME, CNPJ nº 05.372.103/0001-04, com endereço AV. ANGRA DOS REIS, 105 _ 1º ANDAR, RECIFE, RECIFE-PE

Valor: R$**10.108,00**

Vigência: 12 (doze) meses

São José do Belmonte, 03 de abril de 2023

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:EB00C21E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2023

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de móveis e equipamentos para atender às Unidades de Saúde do Município.

Contratado: Empresa MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS LTDA, CNPJ nº 20.371.330/0001-09, com endereço RUA FRANÇA, 1950, VILA ELISA, RIBEIRÃO PRETO-SP.

Valor : R$ **2.250,00**

Vigência: 12 (doze) meses

São José do Belmonte, 03 de abril de 2023

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:4D6F40CB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2023

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de móveis e equipamentos para atender às Unidades de Saúde do Município.

Contratado: Empresa G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 45.261.576/0001-40, com endereço R PRESIDENTE COSTA E SILVA, 364, SANTA ROSA, PALMARES-PE.

Valor : R$ **4.140,00**

Vigência: 12 (doze) meses

São José do Belmonte, 03 de abril de 2023

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:9D4D1409

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2023

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de móveis e equipamentos para atender às Unidades de Saúde do Município.

Contratado: Empresa I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME, CNPJ nº 17.184.211/0001-24, com endereço AV 25 DE JANEIRO, JD MENINO DEUS, QUATRO BARRAS-PR

Valor : R$ **5.760,00**

Vigência: 12 (doze) meses

São José do Belmonte, 03 de abril de 2023

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:B56D868A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2023

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de móveis e equipamentos para atender às Unidades de Saúde do Município.

Contratado: Empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 07.897.039/0001-00, com endereço RUA ANTONIO GRAVATA, 136, BETANIA, BELO HORIZONTE-MG,

Valor : R$ **70.349,34**

Vigência: 12 (doze) meses

São José do Belmonte, 03 de abril de 2023

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:4233FC68

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2023

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de móveis e equipamentos para atender às Unidades de Saúde do Município.

Contratado: Empresa THOMAS JOSÉ BELTRÃO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE-ME, CNPJ nº 19.918.905/0001-73, com endereço RUA BRUNO MAIA DE MELO, MANGABEIRA, JOÃO PESSOA-PB.

Valor : R$ **50.850,00**

Vigência: 12 (doze) meses

São José do Belmonte, 03 de abril de 2023

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:3FA5B29B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2023

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de móveis e equipamentos para atender às Unidades de Saúde do Município.

Contratado: Empresa VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 20.008.831/0001-17, com endereço AV A, SN, DOM HELDER CAMARA, GARANHUNS-PE.

Valor : R$ **807,00**

Vigência: 12 (doze) meses

São José do Belmonte, 03 de abril de 2023

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:0501D4DB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2023

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de móveis e equipamentos para atender às Unidades de Saúde do Município.

Contratado: Empresa CMED DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 20.444.829/0001-90, com endereço RUA SILVERIO MANOEL DA SILVA, N° 302, VILA PRINCESA IZABEL, CACHOEIRINHA-RS.

Valor : R$ **30.660,00**

Vigência: 12 (doze) meses

São José do Belmonte, 03 de abril de 2023

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:33960875

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93.

CPL – SERVIÇOS -Dispensa de Licitação 011/2023 - Processo Administrativo 045/2023

Objeto: Contratação de serviços de gestão do sistema municipal de abastecimento de água na comunidade situada no Sítio Maçaranduba II, referente à disponibilização, suspensão e fiscalização na utilização do recurso natural canalizado até as residências da comunidade, com vista à proteção do lençol freático e do Patrimônio Público em decorrência da precaução para evitar o desperdício de água.

Contratado: **CLEONARDO AMANCIO DA SILVA**

Valor: O valor total estimado para o serviço é de R$ 8.844,00 (oito mil oitocentos e quarenta e quatro reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 737,00 (setecentos e trinta e sete reais), incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo.

Vigência: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

São José do Belmonte, 01 de abril de 2023

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:84E07FDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
REPUBLICAÇÃO PROCESSO Nº 023/2023 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2023.

REPUBLICAÇÃO
Processo nº 023/2023 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2023.
Obras e/ou Serviços de Engenharia - Tipo Menor Preço Global

Objeto: Aplicação de revestimento asfaltico (CBUQ) sobre paralelepípedo em diversas ruas. Valor Estimado: R$ 14.631.100,55. Data e Local da Sessão de Abertura: **12/05/2023** às **09:00h**. na Sala da CPL à Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE (CEP: 56.950-000).

Editais, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br.

São José do Belmonte, 06 de abril de 2023.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:6362EA67

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2023

PORTARIA Nº 039/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr.º **VINÍCIUS LABANCA** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o Sr. JEFERSON SOARES BARRETO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.945.754-29, para ocupar o Cargo de Chefe Divisão Controle Financeiro II, Símbolo CC9, lotado na Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia - SMFPGT do Município.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata - PE, 10 de março de 2023.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata - PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:D16345C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2023

PORTARIA Nº 037/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr.º **VINÍCIUS LABANCA** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a Srª GLEYCE CAVALCANTI DOS SANTOS SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 074.051.934-47, para ocupar o Cargo de Chefe Divisão Planejamento em Saúde, Símbolo CC8, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata - PE, 01 de março de 2023.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata - PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:6D464308

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Surubim/PE, para conhecimento dos interessados, torna público o resultado do julgamento das impugnações ao edital da Concorrência nº 001/2023, com o apoio da assessoria jurídica do Município, que tem como objeto a "contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de limpeza urbana e destino final de resíduos, no município de Surubim/PE", apresentadas pelas empresas NORDESTE EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ sob nº11.888.179/0001-81, e URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO VIÁRIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.259.179/0001-48, julgada PROCEDENTE EM PARTE,
Restando esclarecido que a apresentação de Plano Executivo de trabalho deverá ser exigida apenas da licitante vencedora, conforme estabelecido no Projeto Básico do certame. Diante de todo exposto, A Comissão Permanente de Licitações do município julga procedente em parte a impugnação em referência, mantendo-se inalterados todos os demais termos do Edital, inclusive as datas de Acolhimento, Abertura e Julgamento de propostas, nos termos do art. 21, §4º da Lei nº 8.666/93.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Presidente da CPL.

Surubim/PE, 06/04/2023.

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:071FA41F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE TORITAMA/PE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 007/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO FMS (SRP) Nº 006/2023. OBJETO: Registro de Preços para fornecimento parcelado de Artigos de Cama, Mesa, Banho e Rouparia de uso Hospitalar e Bloco Cirúrgico, em atendimento das unidades de saúde da Secretaria de Saúde do Município de Toritama-PE. valor máximo total aceitável de **R$ 289.012,70 (duzentos e oitenta e nove mil, doze reais e setenta centavos).** No sitio: www.bnc.org.br. Data e hora da abertura: **20/04/2023 às 09h:00min** (horário de Brasília/DF), os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br Outras informações podem ser obtidas na sala da Coordenadoria de Licitações, situada no prédio do Centro de Distribuição da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 464, Tavares Martins – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 06 de abril de 2023.

KAIC FIRMO DE MOURA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Kaic Firmo de Moura
Código Identificador:C0D44798

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PMT Nº 017/2020
Processo Administrativo nº 093/2019
Pregão Presencial nº 064/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.**
CONTRATADO: ALFA INTELIGÊNCIA E SERVIÇOS DE SOFTWARE E OPINIÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.400.349/0001-53.

OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses daImplantação de Sistema informatizado integrado e oficial de Comunicação Interna, Externa, Gestão Documental e Central de Atendimento com módulos Memorando, Circular, Atendimento, Protocolo, Pedido - Lei de Acesso à Informação, Ofício, Chamado técnico, Ocorrência, Parecer, Intimação, Proc. Administrativo, Viabilidade de Construção, Formulário de Entrada Interna e funcionalidades, que tem como objetivo padronizar a comunicação, reduzir gastos públicos, oferecer transparência e registrar informações de atendimento aos contribuintes, tornando uma "prefeitura sem papel", conforme solicitação das diversas Secretarias e demais entes da Prefeitura Municipal de Toritama – PE e as especificações técnicas constantes no Anexo I do Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 08/04/2023 a 08/04/2024
VALOR GLOBAL: **R$ 167.850,00 (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais).**
DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2023

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:C0F762CC

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

XTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PMT Nº. 030/2022

Processo Licitatório PMT: 037/2022
Pregão Eletrônico PMTnº: 023/2022

CONTRATADA:CONSTRUTORA NOVO MUNDO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 03.951.168/0001-70.

OBJETO: Reprogramação de 2,7894% do valor do contrato, e prorrogação do prazo de execução da Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para pavimentação em paralelepípedos graníticos, de diversas ruas do município de Toritama – 1º LOTE**,** através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, com material e mão-de-obra da empreiteira.

VALOR ACRESCIDO:R$ 76.085,89 (Setenta e Seis Mil e Oitenta e Cinco Reais e Oitenta e Nove Centavos).
VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO DA OBRA: 02/04/2023 à 02/12/2023
DATA DA ASSINATURA:31/03/2023

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:105DA334

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE
RESOLUÇÃO Nº 04, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

Institui a Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Tupanatinga-PE).

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tupanatinga-PE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal Nº. 596/2023,

RESOLVE:

Art. 1o Instituir a Comissão Especial com o objetivo de conduzir o processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Tupanatinga-Pe, sendo composta por 4 (quatro) conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil.
§ 1o Não poderão fazer parte da Comissão Especial os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha para membro do Conselho Tutelar ou os cônjuges, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de candidatos inscritos.
§ 2o Caso algum membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente venha a se tornar impedido por conta do disposto no § 1o deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por outro conselheiro.

Art. 2o Integram a Comissão Especial os seguintes conselheiros:
I – (Edilma Alves de Souza Silva), representante governamental;
II – (Cleidejane Soares de Barros), representante governamental;
III – (Claudiana Tavares da Silva), representante da sociedade civil;
IV – (Yonha Maria Souza Abreu Cavalcante), representante da sociedade civil.

§ 1º Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes governamentais, este será substituído por membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tupanatinga-Pe.
§ 2º Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes da sociedade civil, este será substituído por Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tupanatinga-Pe.
§ 3º O CMDDCA deverá, entre os membros da Comissão Especial, eleger um Coordenador, cujo voto prevalecerá em caso de empate.

Art. 3o Compete à Comissão Especial analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação, candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.

§ 1o Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à Comissão Especial:
I – Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
II – Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
III – Comunicar ao Ministério Público.

Art. 4o Das decisões da Comissão Especial caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

Parágrafo único. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha publicará a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

Art. 5o São atribuições da Comissão Especial:
I – Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
II – Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
III – Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos a partir do lançamento do edital, durante a campanha e no dia da votação;
IV – Se utilizadas urnas eletrônicas, providenciar o encaminhamento da lista dos candidatos ao Tribunal Regional Eleitoral, observando rigorosamente a forma e o prazo estabelecido pela Justiça Eleitoral; caso não haja utilização de urnas eletrônicas, providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado, preferencialmente seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral;
V – Escolher, mediante posterior homologação do CMDDCA, e divulgar os locais do processo de escolha, preferencialmente seguindo o zoneamento da Justiça Eleitoral;
VI – Selecionar e convocar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
VII – Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar e Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e a segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
VIII – Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado do processo de escolha; e
IX – Resolver os casos omissos.

Art. 6º Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive,
determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.

Art. 7º Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 6o A Comissão Especial deve notificar o Ministério Público, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados.

Art. 7o Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Tupanatinga-PE, 5 de abril de 2023.

EDILMA ALVES DE SOUZA SILVA
Presidente do CMDDCA

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:B5A3D21C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL N. 001/2023/CMDCA PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

Edital n. 001/2023/CMDCA

Abre inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de São José do Belmonte-PE – Quadriênio 2024-2028.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Belmonte - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022, e na Lei Municipal n.1.268/2019, abre as inscrições para escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de São José de Belmonte - PE e dá outras providências.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1 O ConselhoTutelar do Município de São José de Belmonte, órgão municipal de caráter permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, com funções precípuas de planejamento, supervisão, coordenação e controle das atividades que constituem sua área de competência, conforme previsto na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e integrante da Administração Pública Municipal, com vinculação orçamentária e administrativa a cargo do gabinete do prefeito.

1.2O processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho Tutelar, será regido por esse edital e dirigido pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de sua Comissão Especial, sob a fiscalização do Ministério Público - Promotoria de Justiça de São José do Belmonte - PE.

1.3 O Conselho Tutelar, exercido por 5 (cinco) membros, escolhidos pela população domiciliada na circunscrição da Região Político-administrativa de sua instalação, com mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.

2 DA COMISSÃO.

2.1 O Processo de Escolha realizar-se-á sob a responsabilidade do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme estabelece o art. 17, § 1º e 2º da Lei Municipal 1.268/2019 e conduzida pela Comissão Especial, deliberada através da Resolução Própria, composta por 4 (quatro) conselheiros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil.

3 DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO.
3.1 Ficam abertas 5 (cinco) vagas para a função pública de membro do Conselho Tutelar do Município de São José do Belmonte - PE, para cumprimento de mandato de 4 (quatro) anos, no período de 10 (dez) de janeiro de 2024 a 9 (nove) de janeiro de 2028, em conformidade com o art. 139, §2º, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
3.2 O membro do Conselho Tutelar é detentor de mandato eletivo, não incluído na categoria de servidor público em sentido estrito, não gerando vínculo empregatício com o Poder Público Municipal, seja de natureza estatutária ou celetista.
3.2.1 O exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.
3.2.3 Aplica-se aos membros do Conselho Tutelar, no que couber, o regime disciplinar correlato ao funcionalismo público municipal, inclusive no que diz respeito à competência para processar ou julgar o feito, e, na sua falta ou omissão, o disposto na Lei Federal nº 8.112/1990.
3.3 Os 5 (cinco) candidatos que obtiverem maior número de votos, em conformidade com o disposto neste edital, assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.
3.4 Todos os demais candidatos habilitados serão considerados suplentes, seguindo a ordem decrescente de votação.
3.5 A vaga, o vencimento mensal será definida por legislação municipal sancionada pelo prefeito municipal.
3.6 O horário de expediente do membro do Conselho Tutelar é das 08h às 18h, sem prejuízo do atendimento ininterrupto à população.
3.7 Todos os membros do Conselho Tutelar ficam sujeitos a períodos de sobreaviso, inclusive nos fins de semana e feriados, conforme dispõe a Lei Municipal n. 1.268/2019 ou a que a suceder, idênticas aos de seus pares, proibido qualquer tratamento desigual.
3.8 As especificações relacionadas ao vencimento, aos direitos sociais e aos deveres do cargo de membro do Conselho Tutelar serão aplicadas de acordo com a Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Resolução n. 231/2022 do Conanda, e a Lei Municipal n. 1.268/2019 ou a que a suceder.
3.9 Os servidores públicos, quando eleitos para o cargo de membro do Conselho Tutelar e no exercício da função, poderão optar pelo vencimento do cargo público acrescido das vantagens incorporadas ou pela remuneração que consta da Lei Municipal n. 1.268/2019, sendo-lhes assegurados todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, enquanto perdurar o mandato, exceto para fins de promoção por merecimento.

4 DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR.

4.1. Compete ao Conselho Tutelar exercer as atribuições constantes, em especial, no art. 136 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), obedecendo aos princípios da Administração Pública, conforme o disposto no art. 37 da Constituição Federal.

5 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES.
5.1 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de São José do Belmonte, ocorrerá em consonância com o disposto no art. 139, §1o, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022do Conanda e na Lei Municipal n. 1.268/2019.

5.2 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar seguirá as etapas abaixo:

Inscrição para registro das candidaturas;
Aplicação de prova de conhecimentos específicos de caráter eliminatório.
Apresentação dos candidatos habilitados, em sessão pública, aberta a toda a comunidade e amplamente divulgada;
Sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo, uninominal e secreto dos eleitores do Município de São José do Belmonte, cujo domicílio eleitoral tenha sido fixado até 3 (três) meses antes da data da votação.

6. DOS REQUISITOS À CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO.
6.1 Somente poderão concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar os candidatos que preencherem, até o encerramento das inscriçoes, os seguintes requisites:

I - Reconhecida idoneidade moral, firmada em documento próprio, segundo critérios estipulados pelo CMDCA, através de resolução;
II - Idade superior a 21 (vinte e um) anos;
III - Residir no município há mais de 02 (dois) anos;
IV - Ensino médio completo;
V - ter comprovada atuação de no mínimo 02 (dois) anos na área de atendimento, promoção e defesa dos direitos fundamentais de criança e adolescentes;
VI - não ter sofrido penalidade de perda de mandato de conselheiro tutelar no período vigente;
VII - estar no gozo dos direitos políticos;
VII - não exercer mandato político;
IX - não estar sendo processado criminalmente no município ou em qualquer outro deste País;
X - não ter sofrido nenhuma condenação judicial, transitada em julgado, nos termos do artigo 129, da Lei n° 8.069/90;
XI - estar no pleno gozo das aptidões física e mental para o exercício do cargo de conselheiro tutelar.
6.2 Deverão ser apresentados, por ocasião da inscrição, os seguintes documentos:
Carteira de identidade ou documento equivalente;
Cadastro de Pessoa Física-CPF;
Duas fotos ¾;
Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada;
Comprovante de residência dos três meses anteriores à publicação deste Edital;
Certificado de quitação eleitoral;
Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual;
Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;
Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Federal;
Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar da União;
Título de eleitor, com o comprovante de votação ou justificativa nas 03 (três) últimas eleições;
Certificado de Conclusão do ensino médio;
A experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente poderá ser comprovada da seguinte forma:
declaração fornecida por organização da sociedade civil, registrada no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, que atua no atendimento à criança e ao adolescente, com especificação do serviço prestado e o tempo de duração; ou
b) declaração emitida por órgão público, informando da experiência com atendimento à criança e adolescente, com especificação do serviço prestado e o tempo de duração; ou
c) diploma ou certificado de conclusão de curso de especialização em matéria de infância e juventude, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com carga horária mínima de 240 (trezentos e sessenta) horas.

6.3 O candidato servidor público municipal deverá comprovar, no momento da inscrição, a possibilidade de permanecer à disposição do Conselho Tutelar.

7 DAS INSCRIÇÕES.
7.1 As inscrições ficarão abertas do dia 05 (cinco) de abril a 05 (cinco) de maio de 2023, em horário de atendimento ao público das 13:00 às 17:00, na Rua Coronel José de Alencar Pires S/N, Centro, São José de Belmonte/PE,e devem ser realizadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador com poderes específicos, não sendo admitidas inscrições por e-mail ou outra forma digital.
7.2 Nenhuma inscrição será admitida fora do período determinado neste Edital.
7.3 As candidaturas serão registradas individualmente e numeradas de acordo com a ordem de inscrição.
7.4 No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar ficha de inscrição **(Anexo II)** para registro da candidatura, além dos documentos previstos no **item 6 (seis)** deste edital.
7.5 Na hipótese de inscrição por procuração, deverão ser apresentados, além dos documentos do candidato, o instrumento de procuração específica e fotocópia de documento de identidade do procurador.
7.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, da Resolução n. 231/2022 do Conanda, e na Lei Municipal n. 1.268 /2019 bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial e pelo CMDCA em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.
7.7 O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e a apresentação da documentação exigida no item 6 (seis) deste Edital.
7.8 A inscrição será gratuita.
7.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal o correto preenchimento do requerimento de inscrição e a entrega da documentação exigida.
7.10 Caberá à Comissão Especial decidir, excepcionalmente, acerca da possibilidade de complementação de documentação apresentada dentro do prazo pelos candidatos.
7.11 Sem prejuízo da publicação oficial, os candidatos serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente que lhe digam respeito por meio do endereço de e-mail ou por aplicativo de mensagem eletrônica do número de telefone identificado no formulário de inscrição, dispensando-se a confirmação de recebimento ou outras formas de notificação pessoal.

8 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS.
8.1 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador.
8.2 O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição acarretará a nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como anulará todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos.
8.3 A Comissão Especial tem o direito de excluir do processo de escolha o candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como de fornecer dados inverídicos ou falsos.
8.4 A Comissão Especial tem o direito de, em decisão fundamentada, indeferir as inscrições de candidatos que não cumpram os requisitos mínimos estabelecidos neste Edital, na Lei Municipal n. 1.268/2019 e na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
8.5 A relação de inscrições realizadas será publicada, pela Comissão Especial do processo de escolha, no dia 19 (dezenove) de maio de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.
8.6 Publicada a lista dos inscritos, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período de 5 (cinco dias), de 22/5/2023 a 26/5/2023 , no horário de atendimento ao público das 08:00 às 13:00, na Rua Coronel José de Alencar Pires S/N, Centro – São José do Belmonte – PE.

8.7 Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de 5 (cinco) dias para defesa, e realizará reunião para decidir acerca do pedido, podendo, se necessário, ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar outras diligências, no prazo máximo de 5 (cinco) dias.
8.8 Independentemente de ter havido impugnação, ultrapassada a etapa do item 9.7, a Comissão Especial analisará individualmente o pedido de registro das candidaturas e publicará, no dia 13/06/2023, a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.
8.9 Das decisões da Comissão Especial, os candidatos ou os impugnantes poderão interpor recurso, de forma escrita e fundamentada, dirigido ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 5 (cinco) dias, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 13:00, na Rua Coronel José de Alencar Pires S/N, Centro – São José do Belmonte - PE**.**
8.10 Havendo recurso, a Plenária do CMDCA se reunirá em caráter extraordinário para julgamento no prazo de 5 (cinco) dias, notificando os interessados acerca da data definida, publicando posteriormente extrato de sua decisão.
8.11 Finalizada a etapa recursal, será publicada a lista de todos os candidatos cujas inscrições foram deferidas e indeferidas, o que deverá ocorrer até dia 27 (vinte e sete) de junho de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

10 DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.
10.1 No dia **1º (primeiro)de julho**, das **08h00min às 12h00min**, em local a ser definido pela comissão especial será realizada a prova de conhecimentos que versará sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes e língua portuguesa, para a qual o candidato deve obter a nota **mínima** de 7,00 (sete).
10.1.1. Caso haja necessidade de alterar dia, horário e local de realização das provas, a Comissão Especial Eleitoral publicará as alterações, em todos os locais onde o Edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.
10.2 A prova constará com40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas para cada questão, sendo cada questão no valor de 2,5 pontos, sendo 10 (dez) de Língua Portuguesa, e 30 (trinta) de Conhecimentos Específicos. De acordo com o conteúdo programático do **Anexo V.**
10.3 A prova escrita de seleção terá duração de 04 (quatro) horas, conforme horário previsto no **item 10.1.**
10.4 O candidato terá 04 (quatro) horas para realizar a prova.
10.5 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, antes da hora marcada para o seu início, munidos de lápis, borracha, caneta esferográfica (transparente) de tinta azul ou preta, protocolo de inscrição e de documento oficial de identificação com foto.
10.6 No momento da prova não será permitida consulta a textos legais nem tampouco à doutrina sobre a matéria e nem usos de aparelhos eletrônicos.
10.7 Em hipótese alguma haverá prova fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para as provas.
10.8 Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, faltar às provas ou, durante a sua realização, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, por gestos, oralmente, por escrito, por meio eletrônico ou não.
10.9 Será automaticamente excluído do processo de escolha o candidato que não devolver a folha oficial de respostas ou devolvê-la sem assinatura.
10.10 O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato da inscrição, indicando os recursos especiais materiais e humanos necessários, o qual será atendido dentro dos critérios de viabilidade e razoabilidade.
10.11A candidata inscrita em fase de amamentação que sentir necessidade de amamentar durante o período de realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará com a criança em sala reservada, determinada pela Comissão Especial Eleitoral. Durante o processo de amamentação a candidata será acompanhada apenas por uma fiscal, devendo o acompanhante retirar-se da sala.
10.12. Pela concessão à amamentação, não será concedido qualquer tempo adicional à candidata lactante.
10.13 O gabarito será divulgado pela Comissão Especial Eleitoral em até 24 horas da realização da prova de conhecimento, sendo afixado nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica no site da Prefeitura Municipal de São José de Belmonte - PE.
10.14 Serão aprovados aqueles que atingirem no mínimo 70% da pontuação total atribuída à prova.
10.15 A divulgação das notas ocorrerá até o dia 10 de julho de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, sendo possível a interposição de recurso pelos candidatos, no horário de atendimento ao público de 08:00 às 13:00, na Rua Coronel José de Alencar Pires S/N, Centro – São José do Belmonte - PE,no prazo de 2 (dois) dias, no período de 11/7 a 12/7/2023**.**
10.15.1 Os recursos relativos à prova de conhecimento serão apreciados pela Comissão Especial, que deverá publicar decisão até o dia 19/7/2023, publicando-se, em seguida, a lista final dos candidatos habilitados, **com cópia ao Ministério Público.**
10.15.2 A relação dos candidatos aprovados será publicada e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), do Centro de Referência da Assistência Social (CREAS), Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Postos de Saúde, e no site da Prefeitura Municipal de São José de Belmonte – PE.
10.16 O resultado da prova de conhecimentos específicos será publicado, a fim de que, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da publicação, seja apresentada impugnação por qualquer dos candidatos, se houver interesse.
10.16.1 Vencida a fase de impugnação, quanto à prova de conhecimentos específicos, o CMDCA mandará publicar edital com os nomes dos candidatos habilitados nessa etapa.
10.17 Os candidatos habilitados receberão um número de inscrição composto por, no mínimo, 2 (dois) dígitos, distribuído em ordem alfabética, pelo qual se identificarão como candidatos.
10.18 Finalizadas todas as etapas, será publicada a lista final dos candidatos habilitados, o que deverá ocorrer até dia 19 (dezenove) de julho de 2023, conforme citado no **item 10.15.1.**

11. DA POSSIBILIDADE DE RECONDUÇÃO
11.1 O membro do Conselho Tutelar, eleito no processo de escolha anterior,poderá participar do presente processo.

12. DOS IMPEDIMENTOS PARA EXERCER O MANDATO.
12.1 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, sogro e genro ou nora, cunhados, durante o cunhadio, padrasto ou madrasta e enteado ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
12.1.2 Havendo candidatos na situação descrita no item acima, todos podem concorrer ao cargo, porém apenas o mais votado será empossado, permanecendo os demais na suplência e assumindo a função apenas no caso de afastamento ou de licença do titular que gerou o impedimento.
12.2 Estende-se o impedimento ao membro do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público, com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

13. DA PROPAGANDA ELEITORAL.
13.1 Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus simpatizantes.

13.2 A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e *curriculum vitae*.
13.3 A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal de Defesa dos Diretos da Criança e do Adolescente, da relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados.
13.4 É permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-se a igualdade de condições a todos os candidatos.
13.5 Aplicam-se ao pleito as diretrizes previstas na Resolução n. 231/2022 do Conanda e, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as **seguintes vedações**, que poderão ser consideradas aptas a gerar inidoneidade moral do candidato:

abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;
doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;
participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;
abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;
abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;
favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;
distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;
propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:
considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbanas;
considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.
X -propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;
XI - abuso de propaganda na internet e em redes sociais

13.6 A campanha deverá ser realizada de forma **individual** por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.
13.7 Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.
13.7.1 A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.
13.7.2 A propaganda eleitoral na internet **poderá ser realizada nas seguintes formas:**

em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;
por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;
por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdos.
.
13.7.3 Para o fim deste Edital, considera-se:
internet: o sistema constituído do conjunto de protocolos lógicos, estruturado em escala mundial para uso público e irrestrito, com a finalidade de possibilitar a comunicação de dados entre terminais por meio de diferentes redes;
aplicações de internet: o conjunto de funcionalidades que podem ser acessadas por meio de um terminal conectado à internet;
página eletrônica: o endereço eletrônico na internet subdividido em uma ou mais páginas, que possam ser acessadas com base na mesma raiz;
blog: o endereço eletrônico na internet, mantido ou não por provedor de hospedagem, composto por uma única página em caráter pessoal;
impulsionamento de conteúdo: o mecanismo ou serviço que, mediante contratação com os provedores de aplicação de internet, potencializem o alcance e a divulgação da informação para atingir usuários que, normalmente, não teriam acesso ao seu conteúdo;
rede social na internet: a estrutura social composta por pessoas ou organizações, conectadas por um ou vários tipos de relações, que compartilham valores e objetivos comuns;
aplicativo de mensagens instantâneas ou chamada de voz: o aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas e chamadas de voz para *smartphones*.
disparo em massa: envio automatizado ou manual de um mesmo conteúdo para um grande volume de usuários, simultaneamente ou com intervalos de tempo, por meio de qualquer serviço de mensagem ou provedor de aplicação na internet.

13.8 No dia da eleição, é **vedado** aos candidatos:
Utilização de espaço na mídia;
Transporte aos eleitores;
Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;
Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;
Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".

13.8.1 É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.
13.9 Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.
13.10 Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

13.11 O candidato envolvido e o denunciante, bem como o Ministério Público, serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
13.12 É vedado aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal realizar qualquer tipo de propaganda que possa caracterizar como de natureza eleitoral, ressalvada a divulgação do pleito e dos candidatos habilitados, em igualdade de condições.
13.13 É vedado, aos atuais membros do Conselho Tutelar e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, em benefício próprio ou de terceiros, na campanha para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como fazer campanha em horário de serviço, sob pena de cassação da candidatura e nulidade de todos os atos dela decorrentes.
13.14 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente organizará sessão aberta a toda a comunidade para a apresentação dos candidatos habilitados, no dia 1º **(primeiro) de setembro de 2023, ficando o horário e local a definir , sendo publicado** nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.

14. DA ELEIÇÃO.
14.1 Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos em sufrágio universal e direto, pelo voto direto, facultativo, **uninominal**e secreto dos eleitores aptos no cadastro da Justiça Eleitoral no Município, em eleição presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizada pelo representante do Ministério Público.
14.2 A eleição será realizada no dia 1º de outubro de 2023, das 8hs às 17hs
14.3 Os locais de votação serão definidos pela Comissão Especial até dia 01(primeiro) de setembro de 2023 publicados nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.
14.4 Nos locais de votação, deverá ser afixada lista dos candidatos habilitados, com os seus respectivos números.
14.5 Poderão votar os cidadãos inscritos como eleitores do Município no prazo de até 90 (noventa) dias antes do pleito eleitoral, cujo nome conste do caderno de eleitores fornecido pelo Tribunal Regional Eleitoral (ou outro prazo alinhado com o TRE).
14.6 Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado.
14.7 O voto é sigiloso, e o eleitor votará em cabina indevassável.
14.8 O eleitor deverá apresentar à Mesa Receptora de Votos a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente, com foto.
14.9 Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da Mesa poderá interrogá-lo sobre os dados constantes na carteira da identidade, confrontando a assinatura da identidade com a feita na sua presença e mencionando na ata a dúvida suscitada.
14.10 A impugnação da identidade do eleitor, formulada pelos membros da mesa, fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de este ser admitido a votar.
14.11 O eleitor votará uma única vez, **em um único candidato**, na Mesa Receptora de Votos na seção instalada.
14.12 A votação se dará em urna eletrônica, cedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, com a indicação do respectivo número do candidato.
14.13 Caso não seja possível contar com a cessão das urnas eletrônicas, a votação se dará por meio de cédulas eleitorais impressas e padronizadas, seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral, aprovadas previamente pela Comissão Especial, constando, em sua parte frontal, espaço para o preenchimento do número do candidato.
14.14 Constituem a Mesa Receptora de Votos: um Presidente, um Mesário e um Secretário, indicados pela Comissão Especial.
14.15 O Mesário substituirá o Presidente, de modo que haja sempre quem responda, pessoalmente, pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes, ainda, assinar a ata da eleição.
14.16 O Presidente deve estar presente ao ato da abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando a impossibilidade de comparecimento ao Mesário e ao Secretário, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se a impossibilidade se der dentro desse prazo ou no curso da eleição.
14.17 Na falta do Presidente, assumirá a Presidência o Mesário, e, na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos suplentes indicados pela Comissão Especial.
14.18 A assinatura dos eleitores será colhida nas folhas de votação da seção eleitoral, a qual, conjuntamente com o relatório final da eleição e outros materiais, serão entregues à Comissão Especial.
14.19 Não podem ser nomeados Presidente, Mesário ou Secretário:

Os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
O cônjuge ou o companheiro do candidato;
As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.

14.20 Os candidatos poderão indicar um fiscal por cada seção eleitoral (local de votação), que deverão estar identificados por meio de crachá padronizado, encaminhando o nome e a cópia do documento de identidade deles à Comissão Especial até o dia 04/09/2023.

15. DA APURAÇÃO.
15.1 A apuração dar-se-á na sede do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente ou em local definido pela Comissão Especial, imediatamente após o encerramento do pleito eleitoral, contando com a presença dos escrutinadores, do representante do Ministério Público, se possível, e da Comissão Especial.
15.2 Após a apuração dos votos, poderão os fiscais, assim como os candidatos, apresentar impugnação exclusivamente a respeito da apuração, que será decidida pela Comissão Especial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
15.3 Após o término das votações, o Presidente, o Mesário e o Secretário da seção elaborarão a Ata da votação.
15.4 Concluída a contagem dos votos, a Mesa Receptora deverá fechar relatório dos votos referentes à votação.
15.5 Os cinco candidatos mais votados assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.
15.6 Todos os demais candidatos serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.
15.7 No caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato com melhor nota na prova de avaliação; persistindo o empate, será considerado eleito o candidato com mais idade.

16 DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS.
16.1 O resultado da eleição será publicado no dia 01/10/2023, em edital publicado nos espaços oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, bem como afixado em mural do Município e do CMDCA, contendo os nomes dos eleitos e o respectivo número de votos recebidos.
16.2 Os candidatos eleitos serão nomeados e empossados pelo(a) Prefeito(a) Municipal.
16.3 A posse dos cinco primeiros candidatos eleitos que receberem o maior número de votos será em 10/01/2024.
16.4 Ocorrendo vacância do cargo, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos.
16.5 Antes da posse, os candidatos eleitos deverão participar de uma capacitação promovida pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo os suplentes mais votados, na classificação do 6°(sexto) ao 10°(décimo) , também convidados a participar.

16.6 Os candidatos eleitos têm o direito de, durante o período de transição, consistente em 10 (dez) dias anteriores à posse, ter acesso ao Conselho Tutelar, acompanhar o atendimento dos casos e ter acesso aos documentos e relatórios expedidos pelo órgão.

17. DO CALENDÁRIO.
17.1 O Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar encontra-se no **Anexo I,** deste Edital.
17.2 Fica facultada à Comissão Especial e ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente promover alterações do calendário proposto neste Edital, que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.
18.1 As atribuições do cargo de membro do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do Conandae na Lei Municipal n. 1.268/2019, sem prejuízo das demais leis afetas.
18.2 O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste Edital.
18.3 A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.
18.4 As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, com exceção da data da eleição e da posse dos eleitos, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este Edital.

18.5 Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Especial do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante Ministério Público.
18.6 O candidato deverá manter atualizado seu endereço (físico e de e-mail) e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.
18.7 É responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.
18.8 O membro do Conselho Tutelar eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.
18.9 O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do(a) Promotor(a) de Justiça com atribuição na Infância e Juventude, no prazo de 72 (setenta e duas horas)
18.10 Fica eleito a Promotoria de Justiça de São José do Belmonte para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
18.11- Este edital terá sua vigência e validade a partir da sua publicação.

São José do Belmonte/PE, 03 de Abril de 2023.

KLÉBIA POLLYANNA GUIMARÃES XAVIER DO CARMO CARVALHO
Presidenta do CMDCA

ANEXO I - CALENDÁRIO

Cronograma do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de São José do Belmonte -2023.

Data	Etapa
03/04/2023	Publicação da Resolução do CMDCA que Institui a Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de São José de Belmonte, regulamenta a campanha eleitoral, traz as condutas vedadas e seu processamento, bem como as normas regulamentadoras do processo de escolha.
05/04 a 05/05/2023	Período de inscrições.
19/05/2023	Publicação da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral.
22/05/2023 a 26/05/2023	Prazo para impugnação dos candidatos pela população em geral.
26/05/2023	Fim do prazo para impugnação dos candidatos pela população em geral
30/05/2023	Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa.
31/5 a 06/06/2023	Prazo de 5 dias para defesa do candidato impugnado.
13/06/2023	Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação.
13/06/2023	Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial.
14/06 a 20/06/2023	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial.
21/06 a 27/06/2023	Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado.
27/06/2023	Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público. Item 9.11
01/07/2023	Aplicação da prova de conhecimentos sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, língua portuguesa e sobre informática básica.
02/07/2023	Divulgação do gabarito da prova objetiva de múltipla escolha
10/07/2023	Publicação dos resultados da prova.
11/07 a 12/7/2023	Prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos 9.13
19/07/2023	Publicação do resultado da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público. 9.14
20/07/2023	Publicação da resolução disciplinando o procedimento e os prazos para processamento e julgamento das denúncias de prática de condutas vedadas durante o processo de escolha. (art. 11, §4º, da Res. 231/2022 do Conanda).
21/07/2023	Reunião com os candidatos habilitados sobre as regras da campanha.
21/07/2023	Início do período de campanha/propaganda eleitoral.
21/7 a 30/9/2023	Período de campanha/propaganda eleitoral
01/09/2023	Definição e divulgação dos locais de votação.
01/09/2023	Sessão de apresentação dos candidatos habilitados. Será publicado nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica o **horário e local ,**após definição pelo Comissão Especial .
04/09/2023	Convocação dos servidores públicos municipais ou distritais para auxiliar no processo de escolha.
04/09/2023	Solicitação de apoio da Polícia Militar.
04/09/2023	Recebimento da indicação dos candidatos de 01(um) fiscal por cada seção eleitoral (local de votação).
04/09 a 18/09/2023	Confecção das cédulas de votação, em caso de votação manual (somente se a utilização de urnas eletrônicas não for possível).
25/09/2023	Reunião de orientação aos mesários, escrutinadores e suplentes.
29/09/2023	Reunião com os candidatos habilitados e seus fiscais para orientações acerca das condutas vedadas no dia da eleição.
01/10/2023 8h às 17h	Eleição (data da votação)
01/10/2023	Publicação do resultado preliminar da votação
02/10/2023	Publicação do resultado Oficial da votação
03/10 a 09/10/2023	Prazo para impugnação do resultado da eleição
13/10/2023	Julgamento das impugnações ao resultado da eleição
16/10/2023	Publicação do resultado do julgamento dos recursos.
16/10/2023	Proclamação do resultado final da eleição:
Até 09/1/2024	Formação inicial dos 05 (cinco) conselheiros titulares e os 05 conselheiros suplentes, eleitos na classificação do 6°(sexto) ao 10°(décimo). promovida pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente -CMDCA.

10/1/2024	Posse

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

Processo de Escolha da Eleição Unificada de Conselheiros (as) Tutelares do Município de São José de Belmonte Pernambuco - QUADRIÊNIO 2024/2028
Foto
3x4
Nº de Inscrição
Dados Pessoais:

Nome _____
Filiação: _____
Data de Nascimento ____/_____/_____ Idade _____ Fone _____
Endereço Residencial _____
RG nº _____CPF nº _____ Título de eleitor _____
Seção _____ Zona _____Local de Trabalho (atual):_____
Endereço _____ Nº _____
Grau de Instrução _____

Eu:_____ acima qualificado solicito minha inscrição no **PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIRO(A) TUTELAR DE SÃO JOSÉ DE BELMONTE, REFERIDO no Edital 001/2023/COMDICAS** e na **Lei Municipal 1.268/2019**. Declaro ainda para efeitos legais ter ciência das legislações mencionadas e os dados acima fornecidos são de minha inteira responsabilidade, e a expressão da verdade.

São José do Belmonte/PE, ____ de _____ de 2023.

DOCUMENTOS ENTREGUE

( ) Carteira de identidade ou documento equivalente;
( ) Cadastro de Pessoa Física-CPF;
( ) Foto 3x4
( ) Título de eleitor, com o comprovante de votação ou justificativa nas 03 (três) últimas eleições;
( ) Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada;
( ) Comprovante de residência dos três meses anteriores à publicação deste Edital;
( ) Diploma ou certificado de conclusão de ensino médio
( ) Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual;
( ) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;
( ) Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Federal;
( ) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar da União
( ) Experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

_____
Assinatura do Candidato (a)

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

Declaro para os devidos fins que, (nome, RG e CPF do candidato), exerceu a função de (nominar a função) nesta instituição (nome da instituição, CNPJ e endereço, nome e telefone do chefe imediato), no período de (determinar o período), realizando as seguintes atividades (descrever de forma detalhada as atividades realizadas pelo candidato).

Atesto, sob as penas da Lei, que as informações prestadas são verídicas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no art. 299 do Código Penal.

São José de Belmonte - PE,_____ de _____ de 2023.

_____
(Assinatura do Responsável Pela Instituição)

ANEXO IV - MODELO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

À Comissão Especial do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar doMunicípio de São José de Belmonte-PE.

Eu, (nome completo) , (nacionalidade) , (estado civil) ,residente e domiciliado na (endereço completo / cidade), portador(a) da Cédula de Identidade RG (número de registro), inscrito no CPF sob (número de registro) e inscrito(a) sob (número de registro) no Processo de Escolha para o Conselho Tutelar do Município de São José de Belmonte - PE -2023 , regulado pelo Edital nº 01/2023-CMDCA, venho respeitosamente perante Vossa Senhoria, **INTERPOR** o presente Recurso Administrativo, visando: (citar pedidos e fundamentos do recurso).
Diante do exposto, requer (citar os requerimentos do candidato).
Termos em que, Pede e espera deferimento.

São José de Belmonte - PE,_____ de _____ de 2023.

_____
(Assinatura do Candidato)
(Nome Completo do Candidato)
(Telefones Para Contato)

ANEXO V

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. LÍNGUA PORTUGUESA

- Compreensão e interpretação de textos; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Emprego do sinal indicativo de crase; Flexão nominal e verbal; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Pronomes: emprego, colocação e formas de tratamento; Emprego de tempos e modos verbais; Vozes do verbo; Pontuação; Sintaxe da oração e do período.

2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Lei Federal 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e suas atualizações; -Lei Federal Nº 12.594/2012- Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional; -SIPIA Conselho Tutelar (Resolução Nº 178/2016) eLei Municipal N° 1.268/2019, que dispõe sobre o Conselho Tutelar do Município de São José de Belmonte.

ANEXO VI

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE – PE PARA O QUADRIÊNIO 2024-2028.

Nome do Candidato: _____
Número de Inscrição: _____
RG: _____ CPF : _____
Endereço: _____N° _____
Número de Folhas Entregues: _____.

São José do Belemonte - PE, _____ de _____de 2023.

Via do candidato

_____
Assinatura do Candidato (a)

_____
Membro da Comissão Especial Eleitoral Ou Assinatura do Emissor

- - -

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE – PE PARA O QUADRIÊNIO 2024-2028.

Nome do Candidato: _____
Número de Inscrição: _____
RG: _____CPF : _____
Endereço: _____N° _____
Número de Folhas Recebidas: _____.

São José do Belemonte - PE, _____ de _____de 2023.

Via da Comissão.

_____
Assinatura do Candidato (a)

_____
Membro da Comissão Especial Eleitoral Ou Assinatura do Emissor

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:7EBC7476